PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 462 de 22 de junho de 2015.

Institui o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Magalhães de Almeida, o Plano Municipal de Educação - PME, nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 2° - O Plano Municipal de Educação do Município de Magalhães de Almeida – Ma, é o documento que prevê metas e estratégias, no âmbito Municipal voltadas para o desenvolvimento e melhorias na qualidade da Educação Básica no período de vigência, compreendido 10 (dez) anos contados do ano de sua publicação.

Art. 3° - A implantação e implementação do Plano Municipal de Educação – PME terá uma Coordenação no âmbito municipal, sob a responsabilidade do Fórum Municipal de Educação - FME, representados pelos diversos seguimentos da sociedade civil organizada e Poderes Públicos Municipais, bem como dos estudantes e pais de alunos.

Art. 4° - A partir da vigência do Plano Municipal de Educação serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas, sob a Coordenação do Fórum Municipal de Educação para avaliar a aplicabilidade das metas e estratégias do Plano.

Art. 5° - A primeira avaliação externa junto às representações do Fórum Municipal de Educação será feita após três anos de sua vigência, com o objetivo de avaliar necessidades de adequação de metas e estratégias de efetivação das políticas públicas educacionais no Município.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, 22 de junho de 2015.

TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

Plano Municipal de Educação

Magalhães de Almeida- MA

DIAGNÓSTICO

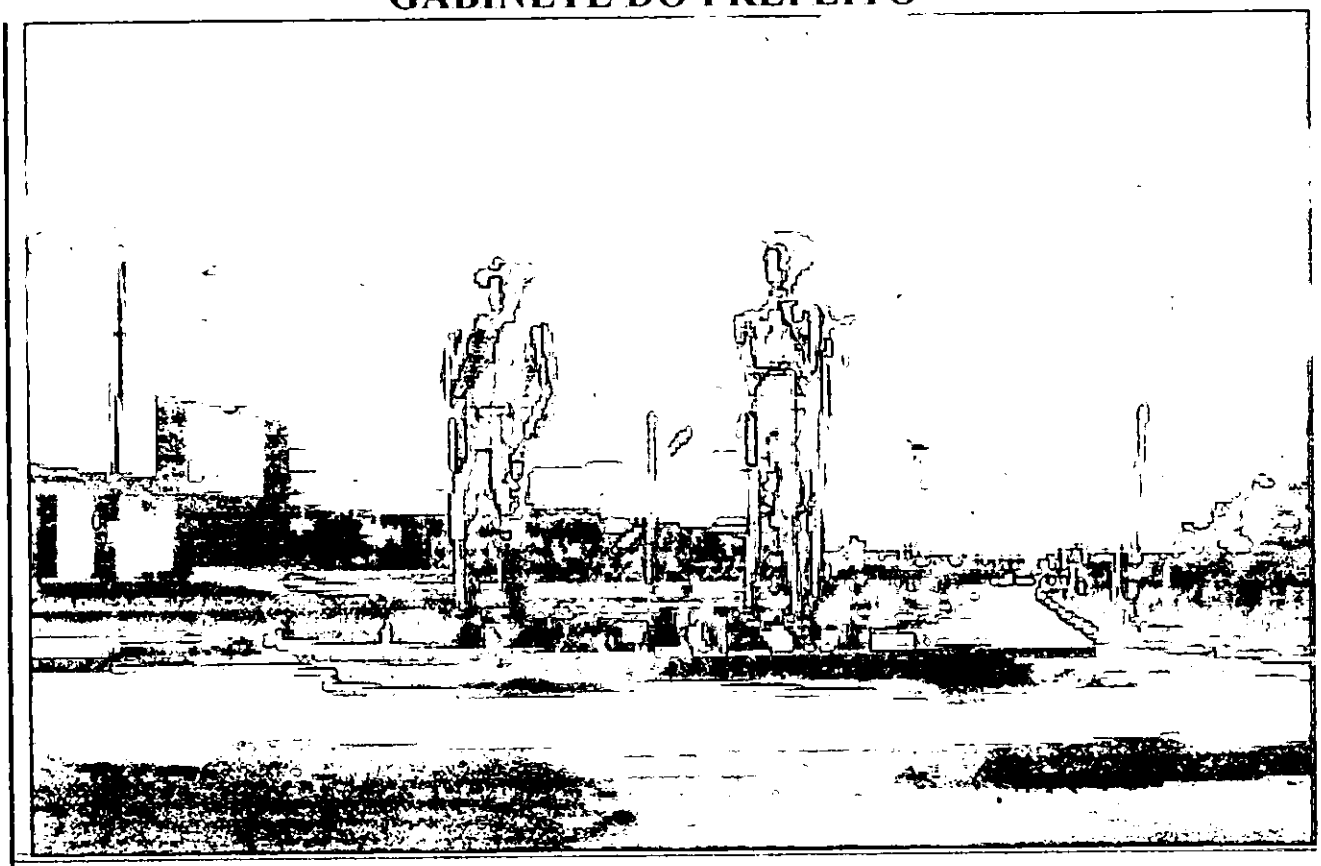

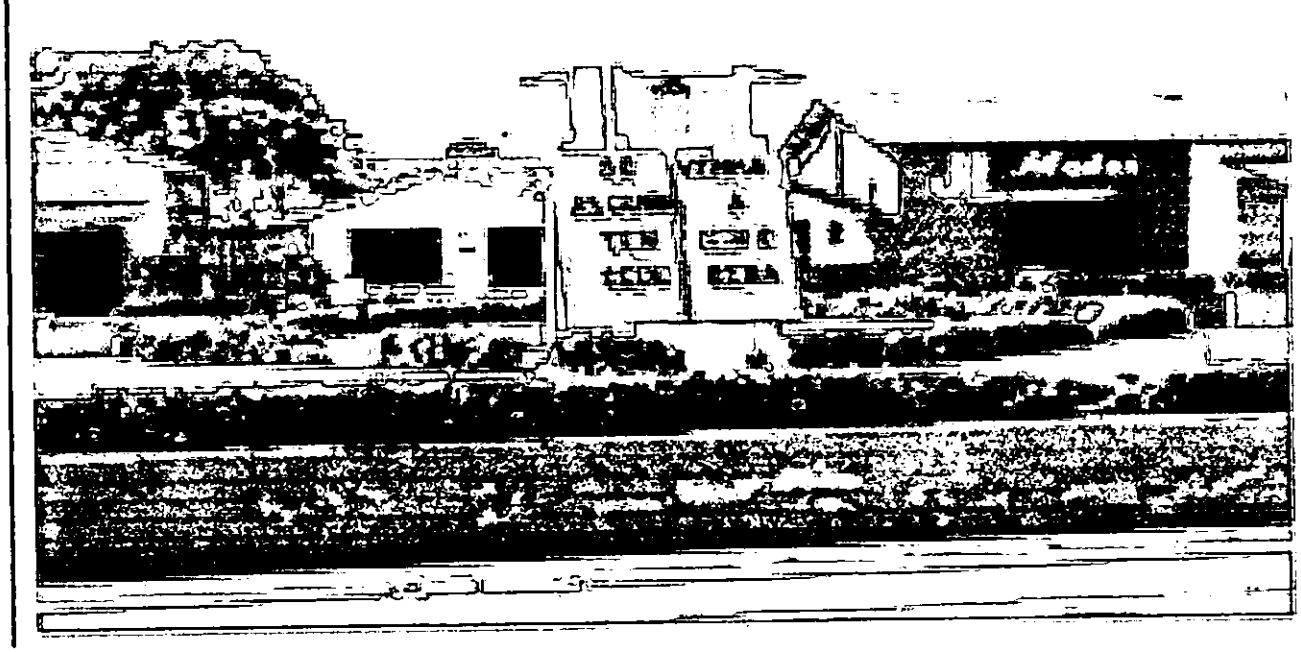

2015

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I da Lei nº 462/2015.

O PME representa um marco histórico para o município Magalhães de Almeida - Ma. Com duração de dez anos, este documento vem como uma forma de superar uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece nos governos, resgatando-se o sentido das políticas públicas.

O PME tem como objetivos:

1. A elevação do nível de escolaridade da população;
2. A melhoria do ensino em todos os níveis;
3. A redução das desigualdades sociais no tocante à democratização do ensino;
4. A formação e valorização do magistério

O Plano tem como valor dois princípios constitucionais: autonomia dos entes federados e o regime de colaboração.

O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar Educação com qualidade e responsabilidade diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as Diretrizes para a Gestão Municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo Poder Público Municipal, visando à formação, à Valorização do Magistério e aos demais profissionais da Educação.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação é documento que sua gênese nas descontinuidades das políticas públicas voltadas para a Educação desenvolvida no Brasil e também vem atender às necessidades dos municípios, haja vista que, quando se trata do "fazer educação" nos pequenos e ou grandes municípios brasileiros, há muitos entraves quer no âmbito educacional como no político que trazem empecilho para se obter uma educação de qualidade.

O Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE/Maranhão) trazem consigo, como prioridade, a garantia da ampliação do acesso à escola, a melhoria das condições de

permanência e o aprimoramento da qualidade da educação básica ofertada a todos os brasileiros. Tendo como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96 (LDB), em seu artigo 1º, faz uma distinção conceitual sobre educação e educação escolar.

De acordo com a Lei Federal de nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 e a Lei Estadual de Nº 10.099, de 11 de Junho de 2014, que servem de amparo legal para a construção do Plano Municipal de Educação no Município de Magalhães de Almeida - MA, sob uma Coordenação Municipal ligada à Secretaria Municipal de Educação e com um apoio técnico da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, iniciou um amplo processo de discussão sobre Políticas Públicas de no Município com a participação de diferentes segmentos da sociedade civil organizada, visando à elaboração do Plano Municipal de Educação que garantisse o acesso, permanência e qualidade da Educação magalhense numa articulação direta com os instrumentos de planejamento e financiamento da Educação.

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma Educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

As metas e estratégias aqui estabelecidas estão em consonância com as do Plano Nacional e Estadual de Educação (2015-2025) e num regime de colaboração mútua visando à superação dos desafios educacionais da realidade magalhense.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÌPIO

A cidade de Magalhães de Almeida – M, distante a 420 km de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, também chamada a "Princesinha do Baixo Parnaíba", tem uma população de 18.982 habitantes (estimativa IBGE/2014).

Uma cidade situada às margens do Rio Parnaíba com origem de seu povoamento datado de 1855, tendo em vista uma grande enchente do Rio Parnaíba, pelo Sr Barnabé Pereira Mascarenhas que à procura de terreno mais alto e sólido, no intuito de se instalar junto com sua família descendo o rio em uma IGARA (embarcações típica daquela época) encontrou um local que lhe chamara atenção, devido a um pequeno morro que se apresentava à sua frente, ali ancorou a embarcação e, satisfeito com o terreno, edificou a sua moradia, ao lado esquerdo do Rio Parnaíba e denominou aquele local de "Furo".

A então localidade foi totalmente abandonada com o passar do tempo, mas no ano de 1887, uma nova tentativa de povoamento surgiu com a vinda para cá, dos senhores Antônio da Silva Lopes, Militão Pereira de Tal e Florindo José da Silva, mas novamente o "Furo" ficou desabitado. Somente em 1918, com a chegada dos Senhores Benedito Romão de Sousa e Manoel Vasconcelos Leão e suas famílias o povoamento aconteceu com construção de casas e da primeira igreja

Aconteceu a primeira grande mudança. O nome "Furo" que causava muita estranheza na população foi alterado mediante um consenso dos habitantes da época que passaram a chamá-lo de, "Porto de Santo Antônio", homenageando o santo católico que mais tarde seria escolhido como o padroeiro do Município.

A região foi se desenvolvendo, e em abril de 1925, o então Governador do Estado, José Maria Magalhães de Almeida a elevou a categoria de Vila, passando a ser chamada de Vila de Santo Antônio. Em 1° de outubro de 1952 o novo Município foi criado sendo o mesmo desmembrado do Município de São Bernardo - MA, com o nome de Magalhães de Almeida, pela lei estadual n° 771, em homenagem ao Governador José Maria Magalhães de Almeida, em gratidão à sua atitude que o transformara em Vila.

Desde então o novo Município está na sua 15° administração, tendo como seu primeiro Prefeito o Sr. Arlindo Faray que exerceu o cargo por apenas 23, (vinte e três dias), passando o cargo para o Sr. Benedito Romão de Sousa, que de fato concluiu o mandado. De sua instalação para cá passaram pela administração muitos outros Prefeitos, sendo que no ano e 1997 o Sr. João Candido Carvalho Neto, foi empossado em seu primeiro de quatro mandatos, transferindo em abril de e 2014, o cargo para o atual Prefeito, o Sr. Tadeu de Jesus Batista de Sousa.

O Município de Magalhães de Almeida – Ma, hoje oferece à sua população uma Educação de qualidade através da Secretaria Municipal de Educação que atua em todo o Município, através de Pólos Educacionais, criados para a descentralização das ações educacionais no âmbito municipal. Cada Pólo conta com a presença de um Supervisor Educacional, com a principal função de fomentar as Políticas Educacionais, promovidas pela Secretaria em consonância com as políticas públicas oriundas do Ministério de Educação.

Quanto aos alunos do Ensino Médio estes são atendidos pela rede estadual de ensino através do Centro de Ensino Prefeito Neto Carvalho da Rede Estadual de Ensino, que é uma escola composta pela sede e por mais quatro anexos distribuído nos Pólos Educacionais do Município, e que funcionam em prédios cedidos pela SEMED, cobrindo assim todas as áreas o Município de Magalhães de Almeida.

3. EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA- MA

3.1. EDUCAÇÃO BÁSICA

Quando se pensa em educação básica no Brasil, sempre nos é mostrado uma realidade que não era exatamente aquela que queríamos, haja vista que o Brasil tem dimensões continentais o que torna mais complicado ter uma educação pública de qualidade.

O Município de Magalhães de Almeida está situado no Estado do Maranhão, possui dificuldade como os demais municípios, do país em oferecer uma Educação de qualidade aos seus habitantes, no entanto o Município através de Políticas de educacionais desenvolvidas pela SEMED, vem buscando melhorar seus índices educacionais, tanto em nível Estadual como Nacional, para isso faremos uma análise do IDEB do município em comparação aos entes da Federação.

TABELA: 1-IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL- BRASIL- MARANHÃO –MAGALHÃES DE ALMEIDA- ANOS INICIAIS

IDEB TOTAL	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	3,9	4,2	4,6	4,9	-	-	-	6,0
MARANHÃO	3,2	3,3	4,0	4,0	4,2	3,3	3,6	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2	5,5
MAG. DE ALMEIDA	3,0	3,8	3,0	3,3	3,8	3,1	3,4	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3

LEGENDA: Metas alcançadas Fonte: INEP/MEC

Sendo o IDEB o mecanismo estabelecido pelo MEC para aferir a qualidade da educação no Brasil em todas as esferas e níveis de escolarização, os resultados mostram que as políticas educacionais desenvolvidas no município apontam para uma crescente melhoria dos seus índices.

No tocante às series iniciais do Ensino Fundamental o município permanece abaixo da meta prevista pra 2013, mas se observa uma taxa de crescimento em relação a 2011 na ordem de 15,15%.

TABELA: 2-IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL BRASIL- MARANHÃO –MAGALHÃES DE ALMEIDA – ANOS FINAIS

	IDEB OBSERVADO	METAS PROJETADAS

IDEB TOTAL	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	3,5	3,7	3,9	4,4	-	-	-	5,5
MARANHÃO	3,2	3,4	3,6	3,6	3,8	3,2	3,4	3,6	4,1	4,4	4,1	5,0	5,2
MAG. DE ALMEIDA	-	-	-	-	3,9	-	-	-	-	4,1	4,4	4,6	4,9

LEGENDA: Metas alcançadas Fonte: INEP/MEC

Pois somente duas escolas da rede municipal participavam desta avaliação nos anos de 2009 2011, haja vista que a rede só oferecia a 8ª série (9° ano) nas escolas: Antônio Lopes de Carvalho (Povoado Custódio Lima) e Escola Joaquim Escórcio (Povoado Bacuri) e os demais alunos nesta série eram avaliados na Rede Estadual nas escolas Urbano Pinheiro e Nazaré Ramos, ambas na sede.

No entanto, com a municipalização do Ensino Fundamental ocorrida no ano de 2012, todas as escolas da Rede Municipal que oferecessem o 9° ano, com no mínimo 20 (vinte) alunos na série citada participarão da Prova Brasil, desta maneira o ano 2013 foi o primeiro ano em que a Rede Municipal passou por esta avaliação.

TABELA: 3 – IDEB DO ENSINO MÉDIO BRASIL- MARANHÃO –MAGALHÃES DE ALMEIDA

IDEB TOTAL	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	3,4	3,5	3,6	3,7	3,7	3,4	3,5	3,7	3,9	-	-	-	5,5
MARANHÃO	2,4	2,8	3,0	3,0	2,8	2,5	2,6	2,7	3,0	3,3	3,7	4,0	4,2
MAG. DE ALMEIDA	2,4	2,8	3,0	3,0	2,8	2,5	2,6	2,7	3,0	3,3	3,7	4,0	4,2

LEGENDA: Metas alcançadas FONTE: INEP/MEC

Em relação ao Ensino Médio no município antes da LDB, oferecia aos seus munícipes o Ensino Médio na Modalidade Normal, no entanto hoje se obedece ao que diz o a LDB no seu **Art. 10.** Os Estados incumbir-se-ão de:

[...], VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

Sendo assim os índices do Ensino Médio são os dados do Estado.

TABELA: 4 – IDEB DO BRASIL - MARANHÃO – MAGALHÃES DE ALMEIDA - POR REDE – ENSINO MÉDIO

IDEB – ENSINO MÉDIO													
REDE	IDEB OBSERVADO					PROJEÇÕES							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	3,4	3,5	3,6	3,7	3,7	3,4	3,5	3,7	3,9	-	-	-	5,5
MARANHÃO	2,4	2,8	3,0	3,0	2,8	2,5	2,6	2,7	3,0	3,3	3,7	4,0	4,2
MARANHÃO TOTAL	2,7	3,0	3,2	3,1	-	2,8	2,9	3,0	3,3	-	-	-	4,6
MARANHÃO REDE PRIVADA	4,6	4,7	4,8	4,8	-	4,7	4,8	4,9	5,2	-	-	-	6,3
MARANHÃO REDE ESTADUAL	2,4	2,8	3,0	3,0	-	2,5	2,6	2,7	3,0	-	-	-	4,2

LEGENDA: ▭ Metas alcançadas Metas não alcançadas FONTE: INEP/MEC

TAXAS DE APROVAÇÃO, ABONDONO, EVASÃO, PROMOÇÃO, REPETÊNCIA E REPROVAÇÃO.

Além do IDEB, outro indicador, não menos importante, de qualidade da educação básica é uma análise das taxas de rendimento em uma correlação com os dados regionais e nacionais, como bem demonstra a tabela a seguir:

TABELA: 5 – TAXAS DE APROVAÇÃO

APROVAÇÃO	Ensino fundamentais Anos iniciais	Ensino fundamental Anos finais	Ensino Médio
Taxa de aprovação do Maranhão (2012)	90,40%	83,40%	76,50%
Região Nordeste (2012)	88,00%	78,50%	77,70%
Brasil (2012)	91,70%	84,10%	78,70%
Magalhães de Almeida (2012)	92,12%	88,6%	78,70%
Magalhães de Almeida (2013)	84,26%	78,25%	67%

Fonte: INEP/MEC 2012/ SEMED 2013

TABELA: 6 – TAXAS DE ABONDONO

ABANDONO	Ensino fundamentais Anos iniciais	Ensino fundamental Anos finais	Ensino Médio
Taxa de abandono do Maranhão (2012)	2,40%	5,30%	12,00%
Região Nordeste (2012)	2,60%	6,80%	12,50%
Brasil (2012)	1,40%	4,10%	9,10%
Magalhães de Almeida (2012)	1,97%	3,50%	9,10%
Magalhães de Almeida (2013)	4,50%	11,50%	11%

Fonte: INEP/MEC 2012/ SEMED 2013

TABELA: 7 – TAXAS DE REPROVAÇÃO

REPROVADO	Ensino fundamentais Anos iniciais	Ensino fundamental Anos finais	Ensino Médio
Taxa de reprovação do Maranhão (2012)	7,20%	11,30%	11,50%
Região Nordeste (2012)	9,40%	14,70%	9,80%
Brasil (2012)	6,90%	11,80%	12,20%
Magalhães de Almeida (2012)	5,91%	7,9%	12,20%
Magalhães de Almeida (2013)	11,24%	10,35%	22,00%

Fonte: INEP/MEC 2012/ SEMED 2013

A tabela acima mostra que no Município as taxas de aprovação, reprovação e abandono, estão com valores melhores do que a taxa do Brasil, Nordeste e do Maranhão, e também confirma um dado que é observado nos entes pesquisados: nas séries finais e no ensino médio essas taxas são piores do que nas séries iniciais do ensino fundamental.

TABELA: 8 - TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - 2013

Ensino fundamental Anos iniciais	Ensino fundamental Anos finais	Ensino Médio
9,20%	13,50%	49%

Fonte: INEP/MEC 201

3.2 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ao longo da história a Educação Infantil em Magalhães de Almeida, se deu de forma vinculada ao ensino fundamental e não isoladamente. Já na década de oitenta, este público na sede do município era atendido pela rede particular. N,as demais áreas bem como na sede a SEMED oferecia, mas em algumas escolas.

A Constituição de Federal de 1988, em seu Art. 208, inciso IV, dispõe que é dever do Estado assegurar o "atendimento em creche pré-escolas às crianças de zero a cinco anos de idade". Mas realmente só foi dispensada a atenção devida com a LDB que estabeleceu a finalidade de cada Etapa da Educação. A Educação Infantil passou a ser um dever do Estado e um direito da criança e a LDB vem reafirmar o já exposto na Constituição. Assim, a Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica (Art. 29 da LDB) e tem por finalidade "o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É dever cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar".

Atualmente com o Pacto pela Educação na Idade Certa e com a universalização das matriculas das crianças de 04 e 05 anos, o município faz uma ampla cobertura em toda sua área no intuito de colocar essas crianças em sala de aula.

A Educação Infantil em nosso município está a cargo somente da Rede Municipal por que não há uma rede particular e nem filantrópica que ofereça esta etapa à população.

O Município oferece também para as crianças de 0 a 3 anos atendimento em creche somente na sede do município, contudo há um número reduzido tendo em vista a falta de cultura dos pais em colocarem seus filhos nesse estabelecimento de ensino.

TABELA: 9 - NÚMEROS DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – CRECHE, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2011 – 2013.

ANO	CRECHE			
	MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
2011	1.077	-	-	1.077
2012	1,061	-	-	1.061
2013	890	-	-	890

Fonte: INEP/MEC

TABELA: 10 - RELAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA QUE OFERECEM EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	ESCOLA SEDE/RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL		
		Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	PROFESSORES
01	CRECHE SOCORRO CARVALHO	103	07	17
02	E. M. ADEMA MARTINS SALES	07	01	01
03	E. M. ADEMAR COSTA	14	01	02
04	E. M. ANT. BATISTA VIEIRA	-	-	-
05	E. M. ANT. LOPES DE CARVALHO	-	-	-
06	E. M. ANTONIO COUTO	08	01	01
07	E. M. BENEDITO ROMÃO	-	-	-
08	E. M. BERNARDO IRIA	13	01	02
09	E. M. BERNARDO SANTIAGO	62	03	06
10	E. M. CANAÃ	43	02	02
11	E. M. CHAPEUZINHO VERMELHO	41	02	04
12	E. M. CHIQUINHA C. BRANCO	29	01	02
13	E. M. CONEGO NESTOR CUNHA	07	01	01
14	E. M. CORAÇÃO DE JESUS	07	01	01
15	E. M. CUSTODIO LIMA	59	04	06
16	E. M. HIGINO NUNES	33	02	04
17	E. M. JOÃO ALVES PINTO	-	-	-
18	E. M. JOAQUIM ESCORCIO	-	-	-

19	E. M. JOAQUIM GARCÊS	13	01	02
20	E. M. JOSÉ BATISTA VIEIRA	-	-	-
21	E. M. JOSÉ MARIANO	18	02	03
22	E. M. LUCIMAR ARAÚJO	19	03	02
23	E. M. MARIA DA SALETE	08	01	01
24	E. M. MARIA DE JESUS	99	05	09
25	E. M. MARIA DO ROSÁRIO	-	-	-
26	E. M. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO	06	01	01
27	E. M. PAULO RODRIGUES	11	01	01
28	E. M. RAIMUNDO CORREIA	50	03	04
29	E. M. RAIMUNDO NUNES	20	01	02
30	E. M. ROSA COSTA	-	-	-
31	E. M. SÃO BENEDITO	143	08	18
32	E. M. TOMAZ NUNES	16	01	01
33	E. M. VITOR COSTA	13	01	01
TOTAL GERAL		842	55	94

Fonte: SEMED- Magalhães de Almeida

GRÁFICO: 11 – NÚMEROS MATRÍCULA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA E CRECHE, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2011 – 2013.

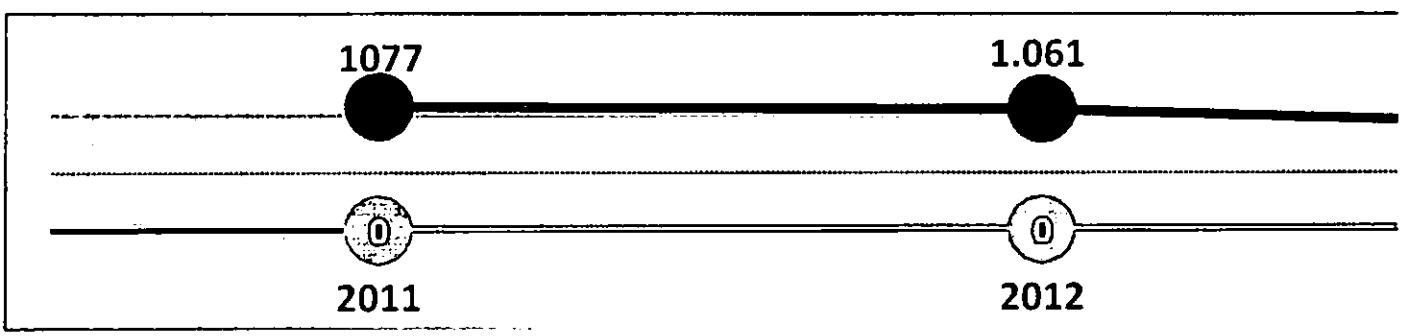

Fonte: INEP/MEC

GRÁFICO: 12 – NÚMEROS DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – PRÉ - CRECHE 2011 – 2013.

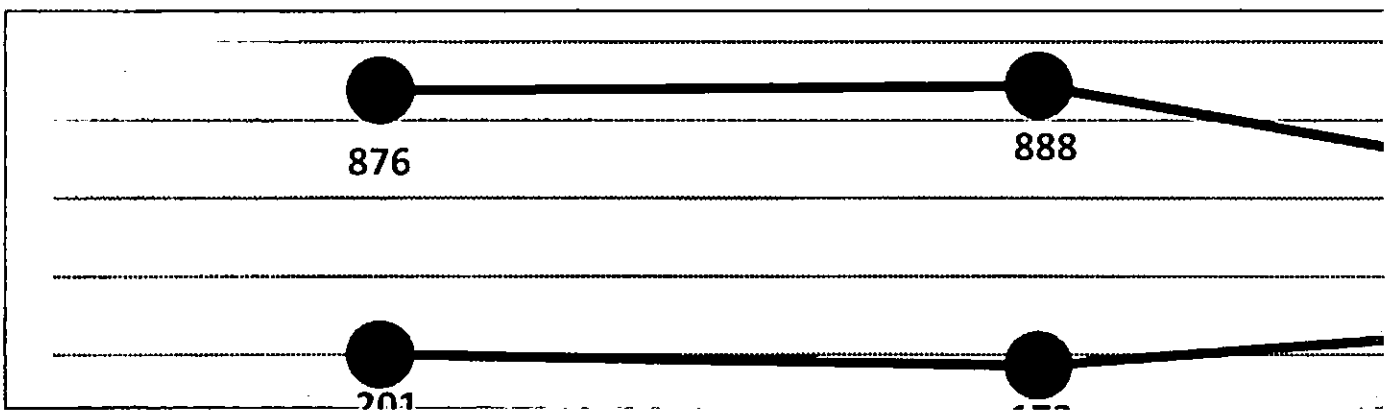

Fonte: INEP/MEC

3.3. O ENSINO FUNDAMENTAL

A Constituição Federal, no seu Artigo 208 e as Emendas Constitucionais, (EC nº 14/96, EC nº 53/2006 e EC nº 59/2009), afirmam: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de":

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria"

Este direito tem sido observado no município de Magalhães de Almeida – Ma ao longo de sua história, uma vez que a Rede Estadual e a Rede Municipal ofereciam aos alunos da sede esta etapa do Ensino Fundamental e a Rede Municipal o fazia em todas as demais áreas do seu território.

Contudo em 2011 com a finalização do processo de municipalização do Ensino Fundamental que foi gradativo a Rede Estadual não abriu vagas para o 2º ano do Ensino Fundamental até não mais atender esta etapa. Em consonância o que diz o Artigo 211 da Constituição Federal, [...] § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. Ficando assim a cargo do município todo o Ensino Fundamental, nas séries iniciais e finais.

No tocante aos anos finais do Ensino Fundamental o Município só oferecia em três escolas Escola Municipal Antônio Lopes de Carvalho, Escola Municipal Joaquim Escórcio e Unidade Integrada José Batista Vieira, todas na zona rural. Com a municipalização a Rede Municipal, hoje, é a responsável também pelos anos finais do Ensino Fundamental e atende a todos os alunos na Sede e no Interior.

TABELA: 13 - MATRÍCULAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA E DO MARANHÃO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2011 – 2013.

ANO	ANOS INICIAIS – 1° A 4°		
	MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA	ESTADUAL	TOTAL
2011	1,950	48.934	50.884
2012	1.825	32.135	33.835
2013	1.770	-	1.770

Fonte: Sinopse Estatística – INEP/MEC

GRÁFICO: 14 - MATRÍCULAS DOS ANOS INICIAIS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E DO MARANHÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2011 – 2013

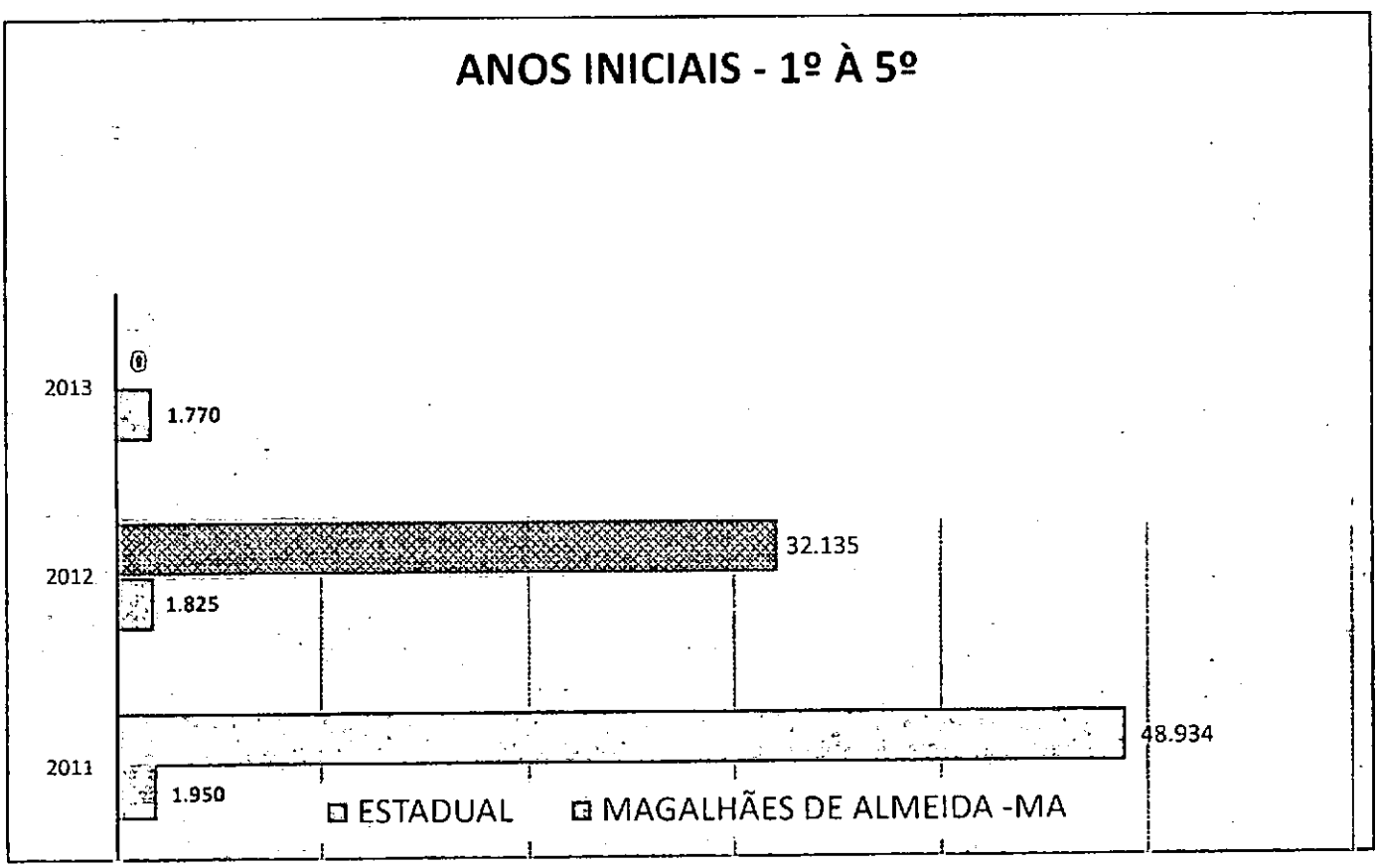

Fonte: Sinopse Estatística – INEP/MEC

TABELA: 15 - MATRÍCULAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA E DO MARANHÃO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2011 – 2013

ANO	SÉRIES FINAIS – 6º A 9º		
	MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA	ESTADUAL	TOTAL
2011	1.794	128.202	129.996
2012	2.000	91.032	93.032
2013	1.773	-	1.773

Fonte: Sinopse Estatística – INEP/MEC

TABELA: 16- RELAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA QUE OFERECEM ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

Nº	ESCOLA SEDE/RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO		
		Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	PROFESSORES
01	CRECHE SOCORRO CARVALHO	-	-	-
02	E. M. ADEMA MARTINS SALES	16	01	02
03	E. M. ADEMAR COSTA	25	02	02
04	E. M. ANT. BATISTA VIEIRA	150	06	09
05	E. M. ANT. LOPES DE CARVALHO	33	02	04
06	E. M. ANTONIO COUTO	14	01	01
07	E. M. BENEDITO ROMÃO	104	06	09
08	E. M. BERNARDO IRIA	15	01	01
09	E. M. BERNARDO SANTIAGO	-	-	-
10	E. M. CANAÃ	29	03	03
11	E. M. CHAPEUZINHO VERMELHO	32	02	03
12	E. M. CHIQUINHA C. BRANCO	25	02	02
13	E. M. CONEGO NESTOR CUNHA	15	01	02
14	E. M. CORAÇÃO DE JESUS	16	01	01
15	E. M. CUSTODIO LIMA	70	04	05
16	E. M. HIGINO NUNES	108	06	10
17	E. M. JOÃO ALVES PINTO	-	-	-
18	E. M. JOAQUIM ESCORCIO	101	05	05
19	E. M. JOAQUIM GARCÊS	42	02	04
20	E. M. JOSÉ BATISTA VIEIRA	40	02	07

21	E. M. JOSÉ MARIANO	26	02	03
22	E. M. LUCIMAR ARAÚJO	30	05	03
23	E. M. MARIA DA SALETE	16	01	02
24	E. M. MARIA DE JESUS	218	09	12
25	E. M. MARIA DO ROSÁRIO	-	-	-
26	E. M. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO	17	02	04
27	E. M. PAULO RODRIGUES	12	01	02
28	E. M. RAIMUNDO CORREIA	19	01	02
29	E. M. RAIMUNDO NUNES	09	01	01
30	E. M. ROSA COSTA	128	06	14
31	E. M. SÃO BENEDITO	119	07	09
32	E. M. TOMAZ NUNES	09	01	02
33	E. M. VITOR COSTA	44	03	04
TOTAL GERAL		1482	86	129

Fonte: Sinopse Estatística – INEP/MEC

TABELA: 17 - RELAÇÃO DA ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA QUE OFERECEM ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO

Nº	ESCOLA SEDE/RURAL	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO		
		Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	PROFESSORES
01	CRECHE SOCORRO CARVALHO	-	-	-
02	E. M. ADEMA MARTINS SALES	-	-	-
03	E. M. ADEMAR COSTA	-	-	-
04	E. M. ANT. BATISTA VIEIRA	260	10	21
05	E. M. ANT. LOPES DE CARVALHO	280	09	17
06	E. M. ANTONIO COUTO	-	-	-
07	E. M. BENEDITO ROMÃO	-	-	-
08	E. M. BERNARDO IRIA	-	-	-
09	E. M. BERNARDO SANTIAGO	-	-	-
10	E. M. CANAÃ	-	-	-
11	E. M. CHAPEUZINHO VERMELHO	-	-	-
12	E. M. CHIQUINHA C. BRANCO	02	01	01
13	E. M. CONEGO NESTOR CUNHA	-	-	-
14	E. M. CORAÇÃO DE JESUS	-	-	-

15	E. M. CUSTODIO LIMA	-	-	-
16	E. M. HIGINO NUNES	109	05	10
17	E. M. JOÃO ALVES PINTO	-	-	-
18	E. M. JOAQUIM ESCORCIO	61	03	09
19	E. M. JOAQUIM GARCÊS	08	01	03
20	E. M. JOSÉ BATISTA VIEIRA	128	06	08
21	E. M. JOSÉ MARIANO	51	04	08
22	E. M. LUCIMAR ARAÚJO	64	04	07
23	E. M. MARIA DA SALETE	-	-	-
24	E. M. MARIA DE JESUS	-	-	-
25	E. M. MARIA DO ROSÁRIO	260	12	18
26	E. M. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO	-	-	-
27	E. M. PAULO RODRIGUES	12	01	03
28	E. M. RAIMUNDO CORREIA	-	-	-
29	E. M. RAIMUNDO NUNES	-	-	-
30	E. M. ROSA COSTA	65	03	07
31	E. M. SÃO BENEDITO	-	-	-
32	E. M. TOMAZ NUNES	-	-	-
33	E. M. VITOR COSTA	34	03	06
TOTAL GERAL		1334	62	118

Fonte: Sinopse Estatística – INEP/ME

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICO: 18 - MATRÍCULAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2011 – 2013.

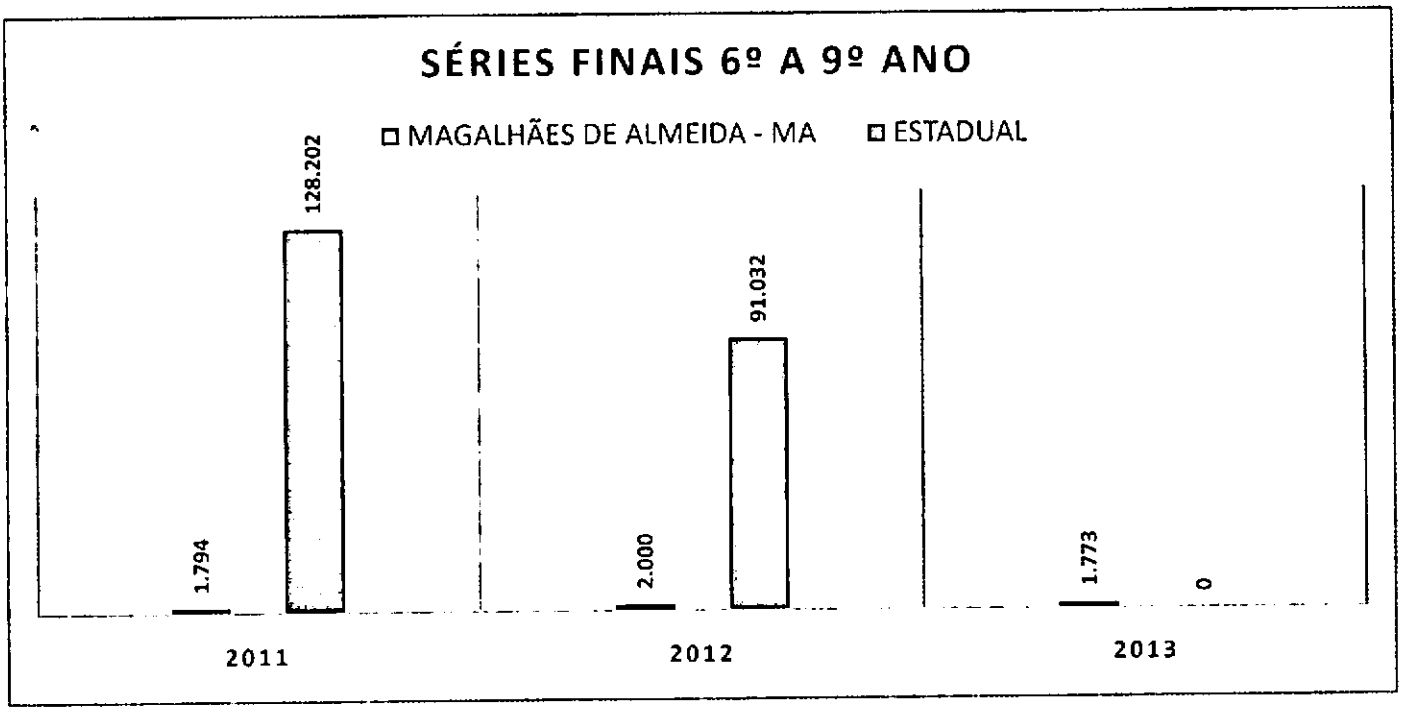

Fonte: Sinopse Estatística – INEP/MEC

GRÁFICO: 19– DESEMPENHOS DOS ALUNOS NOS ANOS INICIAIS – PROVA BRASIL

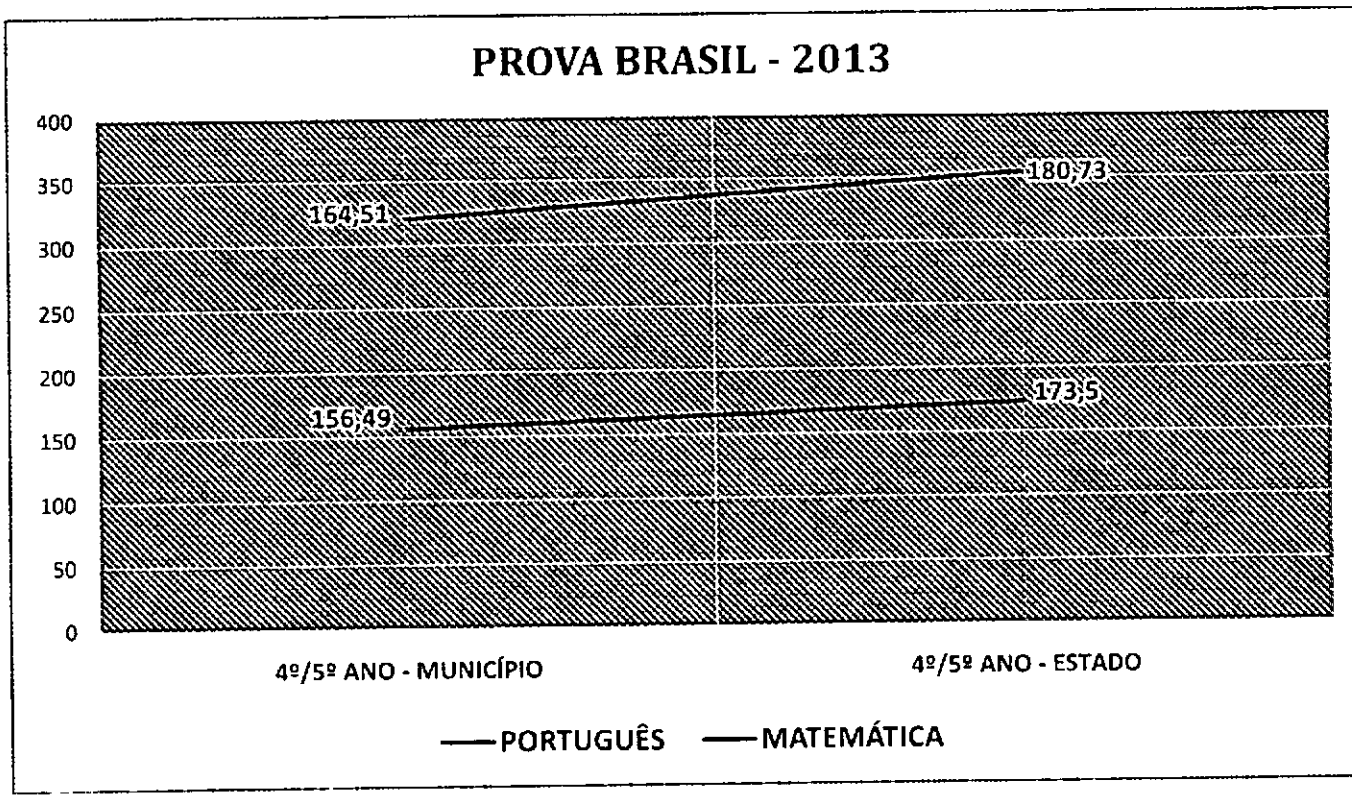

Fonte: NEP/ME

GRÁFICO: 20 – DESEMPENHOS DOS ALUNOS NOS ANOS FINAIS – PROVA BRASIL.

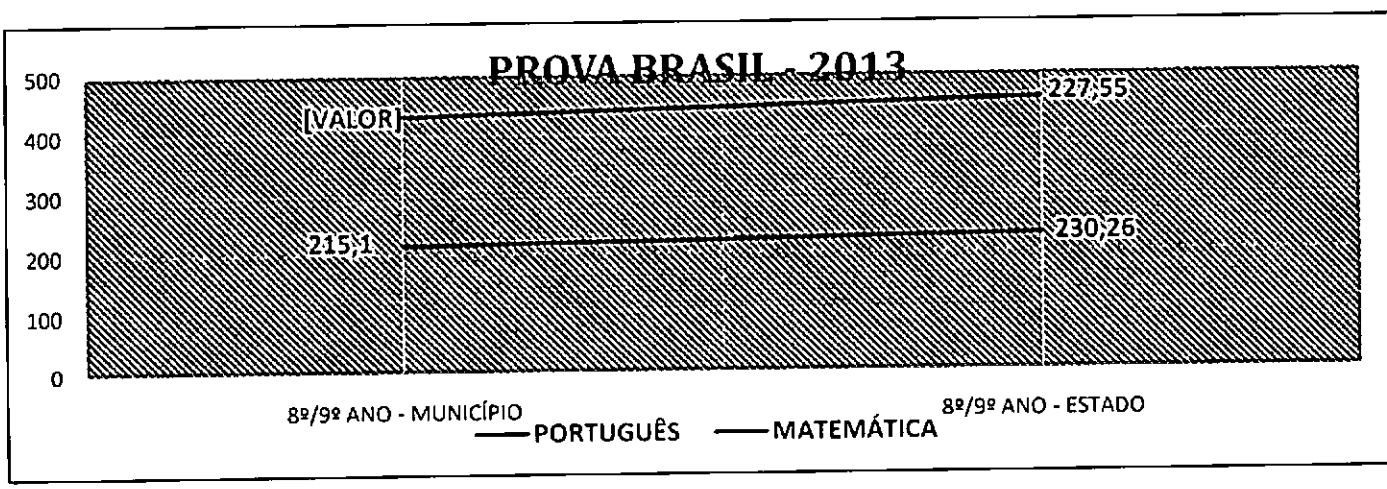

Fonte: INEP/M

GRÁFICO: 21 – DESEMPENHOS DOS ALUNOS NOS ANOS INICIAIS– PROVA BRASIL

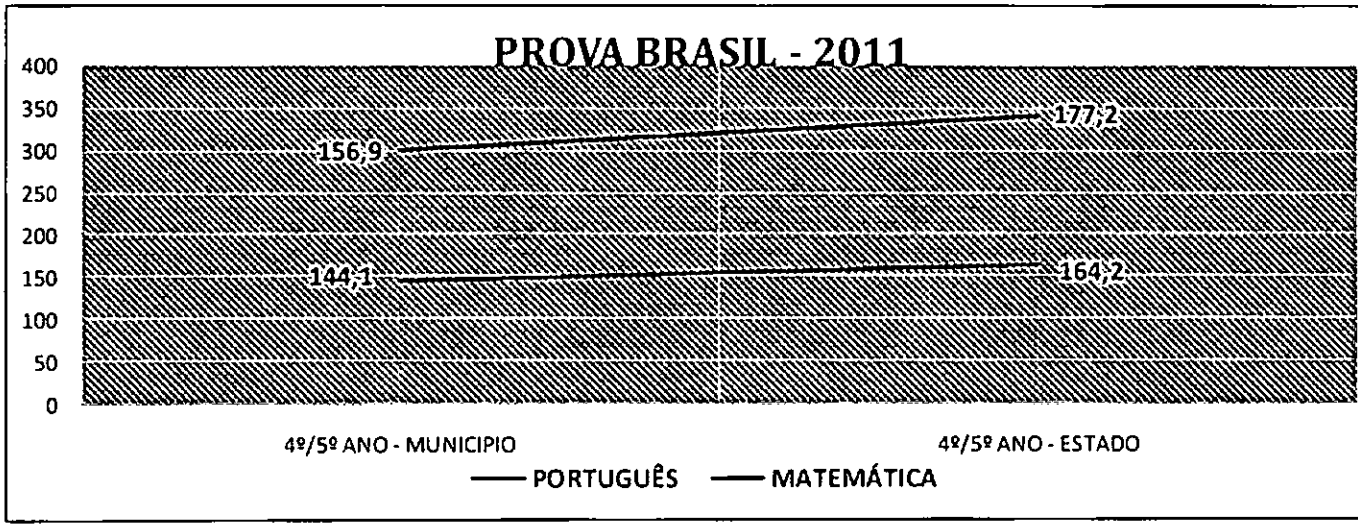

Fonte: INEP/M

GRÁFICO: 22 – EVOLUÇÕES DO RESULTADO DA PROVA BRASIL 2011 A 2013 MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA.

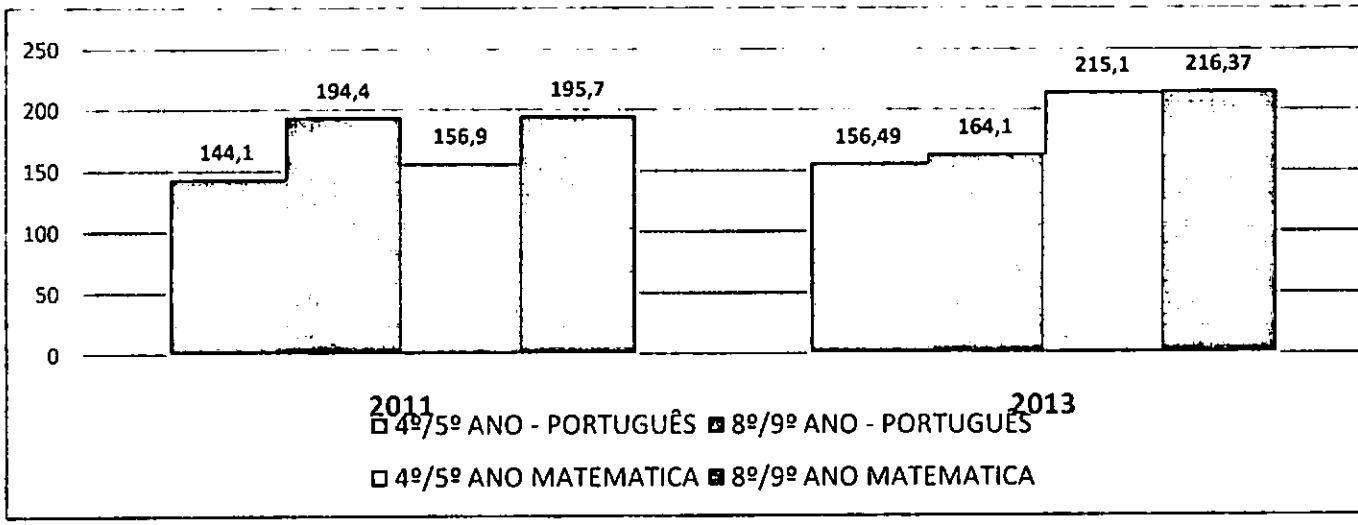

Fonte:INEP/ME

Os resultados mostram que mesmo não estando na meta prevista pelo MEC, se percebe o crescimen na qualidade do ensino bem com os avanços obtidos de 2011 a 2013, nas áreas de Língua Portuguesa Matemática, diante do exposto temos que avançar mais para superarmos as metas para 2015.

3.4 -O ENSINO MEDIO.

O Município até os meados da década de 90 além do Ensino fundamental oferecia também à s população, o Ensino Médio na Modalidade Normal, através da já extinta *Escola Normal Vitor Cos*

onde se formaram os professores que muito contribuíram para o desenvolvimento da Educação em nosso município.

O Centro de Ensino Prefeito Neto Carvalho, hoje é a única escola que atualmente, oferece o Ensino Médio à população Magalhense. Criada desde 2002, no início como anexo do Centro de Ensino Raimundo Araújo com sede em Chapadinha – Ma, funcionando somente no turno noturno em dois prédios cedidos pelo Estado. Somente em 2009 o mesmo foi reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação ficando assim independente, hoje é constituído de uma sede na zona urbana com prédio próprio e conta com quatro anexos na zona rural atendendo a um público de 450 alunos.

TABELA: 23 - NÚMERO DE ALUNOS MATRÍCULADO NO ENSINO MÉDIO NAS ESFERAS: MUNICÍPAL, ESTADUAL E FEDERAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2011 À 2013.

ANO	MUNICÍPIO	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
2011	10.138	274.043	4.344	288.525
2012	7.365	271.443	5.326	284.134
2013	2.302	274.639	6.507	283.454

Fonte: Censo Escolar SUPLE- SEDUC/MA- INEP- MEC

TABELA: 24 - POPULAÇÕES POR FAIXA ETARIA ESCOLAR POR UF, BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO – 2010.

LOCALIZAÇÃO (2010)	0 A 3 ANOS	4 A 6 ANOS	7 A 14 ANOS	15 A 17 ANOS	TOTAL 4 A 17 ANOS
Maranhão	502.959	399.090	1.132.027	417.388	1.948.505
Brasil	10.925.893	8.696.672	26.309.730	10.357.874	45.364.276
Magalhães de Almeida – MA	1,334	737	3.389	1.230	5.356

Fonte: IBGE/CENSO 2010

TABELA: 25 – PERCENTUAL DE CONCLUINTES NAS ETAPAS DA ESCOLARIDADE BÁSICA POR UF, REGIÃO, BRASIL E MUNICÍPIO- 2011.

	Jovens com até 16 anos que	Jovens com até 19 anos que

LOCALIZAÇÃO (2011)	concluíram o Ens. Fundamental	concluíram o Ens. Fundamental
Maranhão	57,90%	35,00%
Brasil	64,90%	51,10%
Magalhães de Almeida – MA.	72,30%	20,40%

Fonte: PNAD/IBGE/SEMEDMAG

GRÁFICO: 26 – DESEMPENHOS DOS ALUNOS ENSINO MÉDIO – SAEB

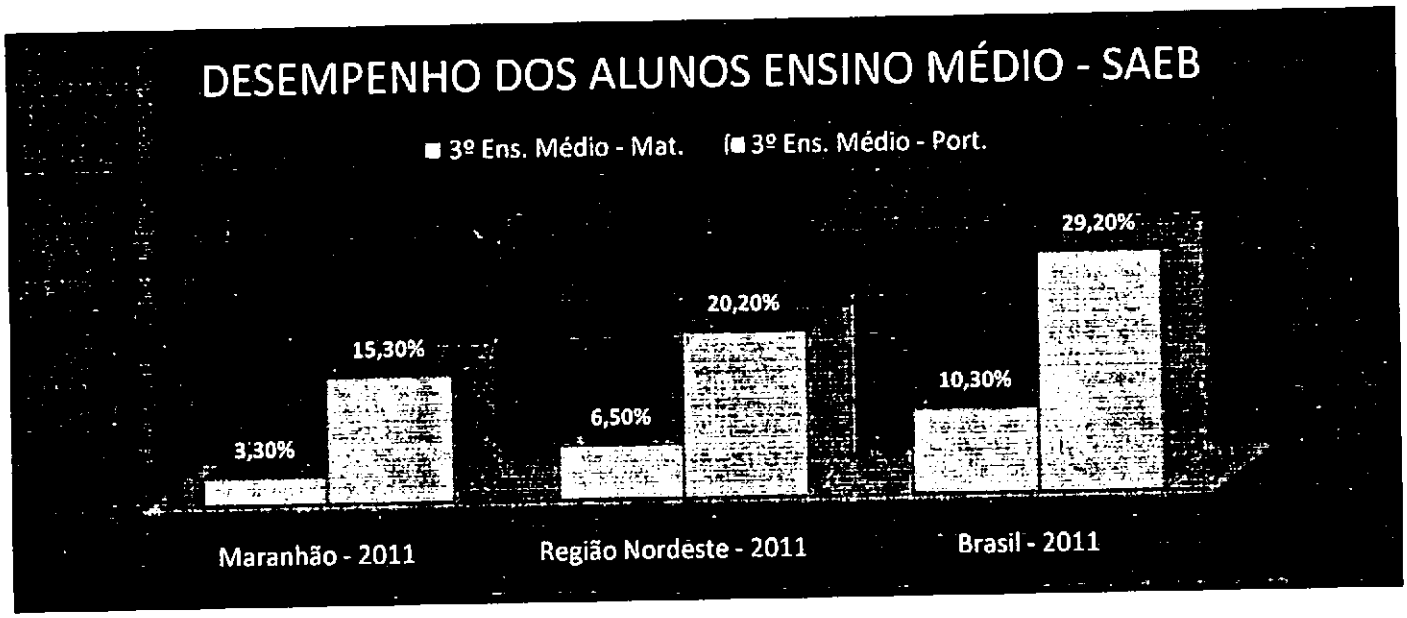

Fonte: Programa Todos pela Educação e INEP/MEC

3.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

O déficit do governo brasileiro com os jovens e adultos no que diz respeito à educação, é antigo, já tivemos: MOBRAL, João de Barro entre os outros programas imediatistas que na sua maioria não passavam de medidas paliativas e ou eleitoreiras, mas a Constituição Federal no seu Artigo 60 [...], XII [...] § 4º - Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do *caput* deste

artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á para a educação infantil, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos 1/3 (um terço) das matrículas no primeiro ano, 2/3 (dois terços) no segundo ano e sua totalidade a partir do terceiro ano, ven estabelecer valores a serem usados nesse nível de ensino e a LDB estabelece que esse ensino é gratuito

que mantém a esse alunado o direito de permanência na escola bem como um currículo que atendam às suas necessidade, vide o **Art. 37°.** A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1°. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2°. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

No município de Magalhães de Almeida - MA, há uma taxa de alfabetização de 69,10% dos jovens com idade superior a 15 anos e em contrapartida uma taxa de analfabetismo funcional de 47,00% para essa mesma faixa etária (Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013), o município oferece além do EJA em três escolas o Programa de Brasil Alfabetizado (PBA) mas somente em nível de Ensino Fundamental, já a Rede Estadual oferece o Ensino Médio.

TABELA: 27 - RELAÇÃO DA ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA MA QUE OFERECEM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO E IDOSOS- EJAI

Nº	ESCOLA SEDE/RURAL	EJA I		
		Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	PROFESSORES
01	CRECHE SOCORRO CARVALHO	17	01	01
02	E. M. ADEMA MARTINS SALES	-	-	-
03	E. M. ADEMAR COSTA	-	-	-
04	E. M. ANT. BATISTA VIEIRA	-	-	-
05	E. M. ANT. LOPES DE CARVALHO	-	-	-
06	E. M. ANTONIO COUTO	-	-	-
07	E. M. BENEDITO ROMÃO	-	-	-
08	E. M. BERNARDO IRIA	-	-	-
09	E. M. BERNARDO SANTIAGO	-	-	-
10	E. M. CANAÃ	-	-	-
11	E. M. CHAPEUZINHO VERMELHO	-	-	-
12	E. M. CHIQUINHA C. BRANCO	06	01	02
13	E. M. CONEGO NESTOR CUNHA	-	-	-
14	E. M. CORAÇÃO DE JESUS	21	01	01

15	E. M. CUSTODIO LIMA	10	01	01
16	E. M. HIGINO NUNES	11	01	01
17	E. M. JOÃO ALVES PINTO	-	-	-
18	E. M. JOAQUIM ESCORCIO	-	-	-
19	E. M. JOAQUIM GARCÊS	03	01	01
20	E. M. JOSÉ BATISTA VIEIRA	-	-	-
21	E. M. JOSÉ MARIANO	-	-	-
22	E. M. LUCIMAR ARAÚJO	03	01	01
23	E. M. MARIA DA SALETE	-	-	-
24	E. M. MARIA DE JESUS	-	-	-
25	E. M. MARIA DO ROSÁRIO	-	-	-
26	E. M. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO	03	01	01
27	E. M. PAULO RODRIGUES	-	-	-
28	E. M. RAIMUNDO CORREIA	-	-	-
29	E. M. RAIMUNDO NUNES	-	-	-
30	E. M. ROSA COSTA	-	-	-
31	E. M. SÃO BENEDITO	-	-	-
32	E. M. TOMAZ NUNES	-	-	-
33	E. M. VITOR COSTA	-	-	-
TOTAL GERAL		74	08	09

Fonte: Sinopse Estatística – INEP/MEC

TABELA: 28 - RELAÇÃO DA ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA QUE OFERECEM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO E IDOSOS- EJAI

Nº	ESCOLA SEDE/RURAL	EJA II		
		Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	PROFESSORES
01	CRECHE SOCORRO CARVALHO			
02	E. M. ADEMA MARTINS SALES			
03	E. M. ADEMAR COSTA			
04	E. M. ANT. BATISTA VIEIRA	12	01	03
05	E. M. ANT. LOPES DE CARVALHO			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

06	E. M. ANTONIO COUTO			
07	E.M. BENEDITO ROMÃO			
08	E.M. BERNARDO IRIA			
09	E.M. BERNARDO SANTIAGO			
10	E. M. CANAÃ			
11	E. M. CHAPEUZINHO VERMELHO			
12	E. M. CHIQUINHA C. BRANCO			
13	E. M. CONEGO NESTOR CUNHA			
14	E. M. CORAÇÃO DE JESUS	03	-	-
15	E. M. CUSTODIO LIMA	08	01	01
16	E. M. HIGINO NUNES	17	01	02
17	E. M. JOÃO ALVES PINTO			
18	E. M. JOAQUIM ESCORCIO	12	02	04
19	E. M. JOAQUIM GARCÊS	14	01	08
20	E.M. JOSÉ BATISTA VIEIRA	11	01	03
21	E.M. JOSÉ MARIANO			
22	E. M. LUCIMAR ARAÚJO	11	01	01
23	E. M. MARIA DA SALETE			
24	E. M. MARIA DE JESUS			
25	E. M. MARIA DO ROSÁRIO			
26	E. M. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO	03	01	02
27	E. M. PAULO RODRIGUES			
28	E. M. RAIMUNDO CORREIA			

29	E. M. RAIMUNDO NUNES			
30	E. M. ROSA COSTA	77	03	07
31	E. M. SÃO BENEDITO			
32	E. M. TOMAZ NUNES			
33	E. M. VITOR COSTA			
TOTAL GERAL		168	12	31

Fonte: Sinopse Estatística – INEP/MEC

3.6 . EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Educação Especial no Brasil se deu no atendimento de pessoas com necessidades especiais tais como: cegos, mudos, surdos, entre outras especificidades que eram atendidas em instituições especializadas cujo agente mantenedor destas instituições era a família das pessoas que possuíam parentes com necessidades vale ressaltar que essa iniciativa é datada de 1854 com a criação do Instituto dos Meninos Cegos, fundado na cidade do Rio de Janeiro, e, que só em 1957, os órgão governamentais passaram a criar ações no sentido de fomentar recursos, públicos para a manutenção e ampliação do número de instituições para esse fim em todo o país.Contudo, era feita de forma exclusiva, onde os "alunos" eram tratados isoladamente dos demais e não havia uma preocupação com a aprendizagem dos mesmos. Mas em 1993, deu-se início a um movimento em que se pedia inclusão destes nas salas de aula das escolas e que os mesmo tivessem acesso aos conteúdos escolares.

TABELA: 29 - MATRÍCULAS ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- ED. INFANTIL – POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARCIAL E INTEGRAL – 2012.

MARANHÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Creche		Pré– escola	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	14	00	06	00
Estadual Rural	00	00	01	00
Municipal Urbana	75	03	646	01
Municipal Rural	27	00	342	02
Estadual e Municipal	116	03	995	03

Fonte: INEP/MEC

GRÁFICO: 30 - MATRÍCULAS ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- ED. INFANTIL – POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARCIAL E INTEGRAL –2012.

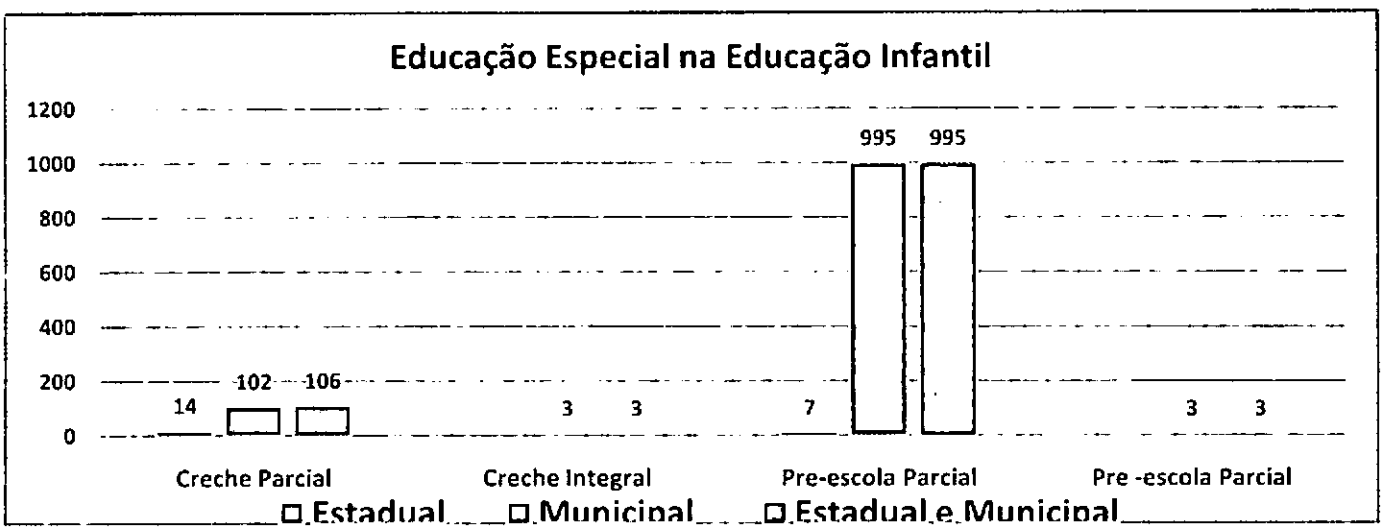

Fonte: INEP/MEC

TABELA: 31-MATRÍCULAESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL – POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARCIAL E INTEGRAL – 2012.

MARANHÃO	Ensino Fundamental				EJA – Presencial – Ensino Fundamental	
	Anos Iniciais		Anos Finais			
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	912	16	762	36	330	00
Estadual Rural	29	01	56	04	07	00
Municipal Urbana	6.908	354	3.054	141	1.274	01
Municipal Rural	3.174	95	1.427	47	1.100	03
Estadual e Municipal	11.023	466	5.299	228	2.711	04

Fonte: Sinopse Estatístico - INEP/MEC

GRÁFICO: 32 - MATRÍCULASESTADUAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL – POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARCIAL E INTEGRAL – 2012.

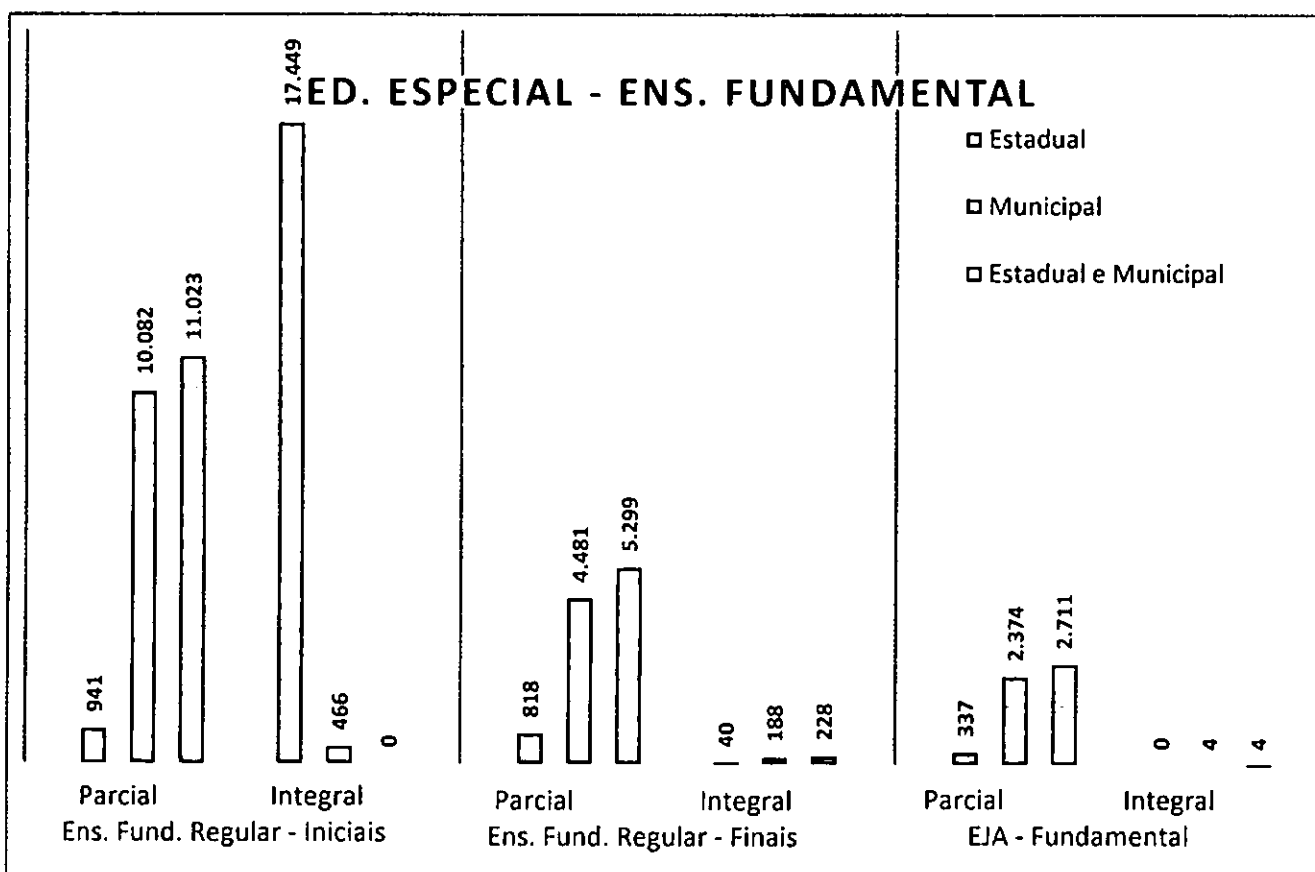

Fonte: INEP/MEC

TABELA: 33 – MATRÍCULAS ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSIMO MÉDIO – POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARCIAL E ENTEGRAL – 2012.

MARANHÃO	Ensino Médio Regular		Ensino Médio – EJA	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	1.164	10	152	00
Estadual Rural	134	06	03	00
Municipal Urbana	13	00	02	00
Municipal Rural	05	00	00	00
Estadual e Municipal	1.316	16	157	00

Fonte: INEP/MEC

GRAFICO: 34 – MARANHÃO: MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSIMO MÉDIO – POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARCIAL E ENTEGRAL.

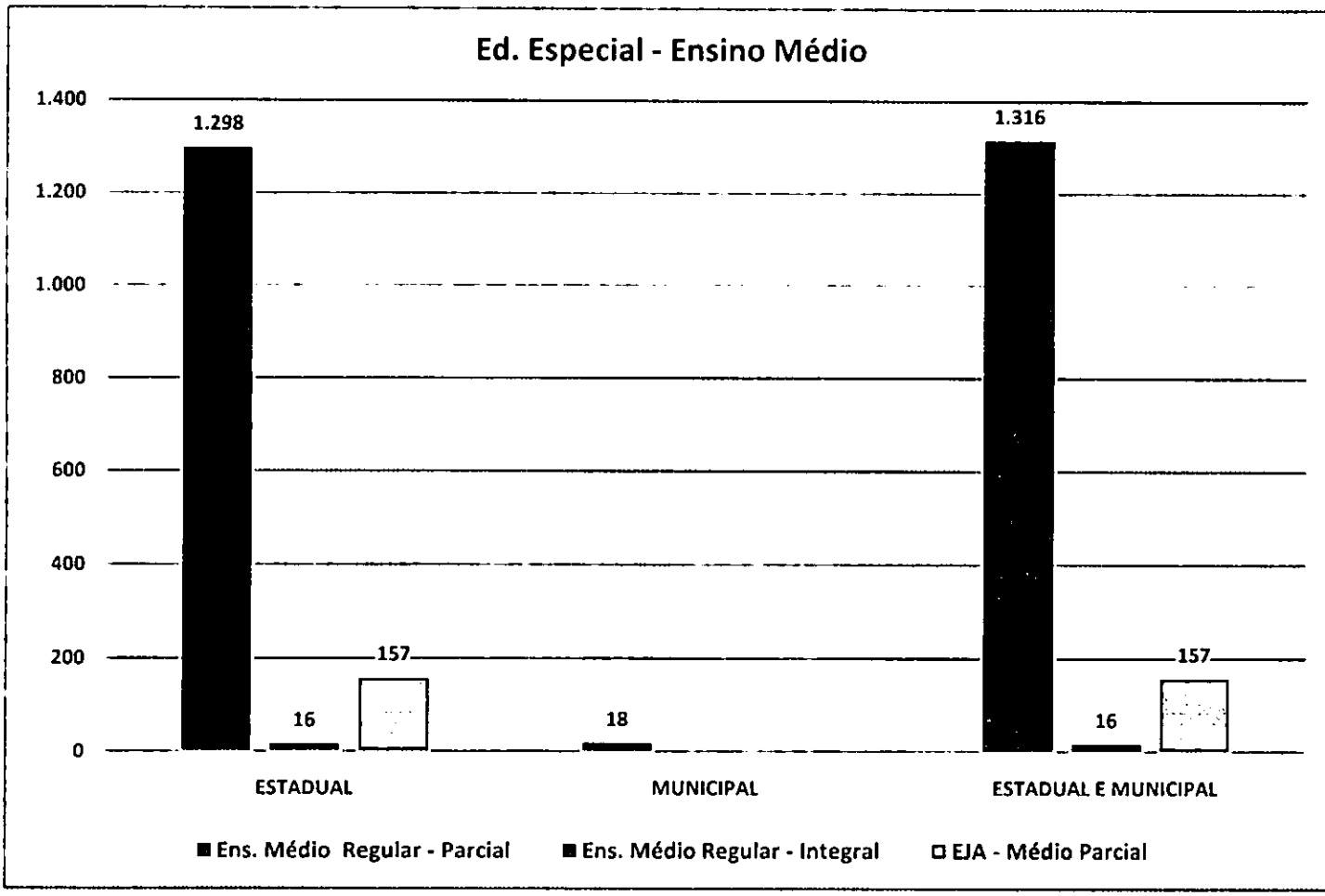

Fonte: INEP/MEC

TABELA: 35 - ALUNOS INCLUSOS EM CLASSES ESPECIAIS – 2012.

ALUNOS INCLUSOS		CLASSES EXLUSIVAS/ESPECIAIS
Educação Infantil	01	20
Ensino Fundamental	1.207	628
Ensino Médio	1.320	00
EJA	333	169
Ensino Profissionalizante	00	00
Total	2.861	817

Fonte: INEP/MEC

No município de Magalhães de Almeida, todas as escolas são adaptadas para o recebimento desta clientela de aluno, mas ainda é precário o atendimento por falta de profissionais tecnicamente preparados.

TABELA: 36 - ALUNOS INCLUSOS EM CLASSES ESPECIAIS POR ESCOLA NO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – 2013

Escola	Ensino Fundamental		Ensino Médio	EJA presencial		Quantidade de Alunos
	Anos Inicias	Anos Finais		Fundamental	Médio	
EM Ademar Costa	**00**		-	**01**	-	**01**
EM Antônio Batista Vieira	**02**	**02**	-	**02**	-	**06**
EM Maria do Rosário	**00**	**02**	-	**00**	-	**02**
EM Antônio Lopes de Carvalho	**02**	**03**	-	**01**	-	**06**
EM Maria de Jesus Tobias Costa	**05**	**00**	-	**01**	-	**06**
EM Canaã	**01**		-	**01**	-	**02**
EM Chapeuzinho Vermelho	**01**		-		-	**01**
EM Conego Nestor Cunha		**01**	-		-	**01**
EM Custodio Lima	**01**		-	**01**	-	**02**
EM Higino Nunes	**02**	**02**	-		-	**04**
EM Joaquim Escórcio	**02**		-	**01**	-	**03**
EM Maria da Salete Sousa	**01**		-		-	**01**
EM José Mariano	**01**		-		-	**01**
EM Rosa Costa		**01**	-	**02**	-	**03**
EM Vitor Costa	**01**		-	**01**	-	**02**
EM São Benedito	**01**		-	**01**	-	**02**
EM José Batista Vieira	**01**		-	**02**	-	**03**
TOTAL MUNICIPIO	**16**	**12**	-	**15**	-	**43**

Fonte: MEC/INEP/DEED

A APAE de Magalhães de Almeida – MA atende aos alunos em todo município dando assistência médica e pedagógica e a SEMED faz os repasses para alimentação dos alunos atendidos pela APAE tendo como base de referência o banco de dados do EDUCACENSO.

TABELA: 37 - ALUNOS INCLUSOS MATRICULADOS NA APAE DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – 2014

ESPECIFICIDADE	SIGLA	QUANTIDADE DE ALUNOS
Deficiência Intelectual	DI	44
Síndrome Dawn	SD	10
Deficiência Múltipla	DMULT	08
Deficiência Auditiva	DA	08
Deficiência Física	DF	03
Conduta Típica	Conduta Típica	08
Autista	Autista	02
Deficiência Visual	DV	00
Miopia Congênita	Miopia Congênita	01

Fonte: APAE – Magalhães de Almeida - MA.

GRAFICO: 38 – TIPOS DE DEFICENCIAS ATENDIDAS NA APAE

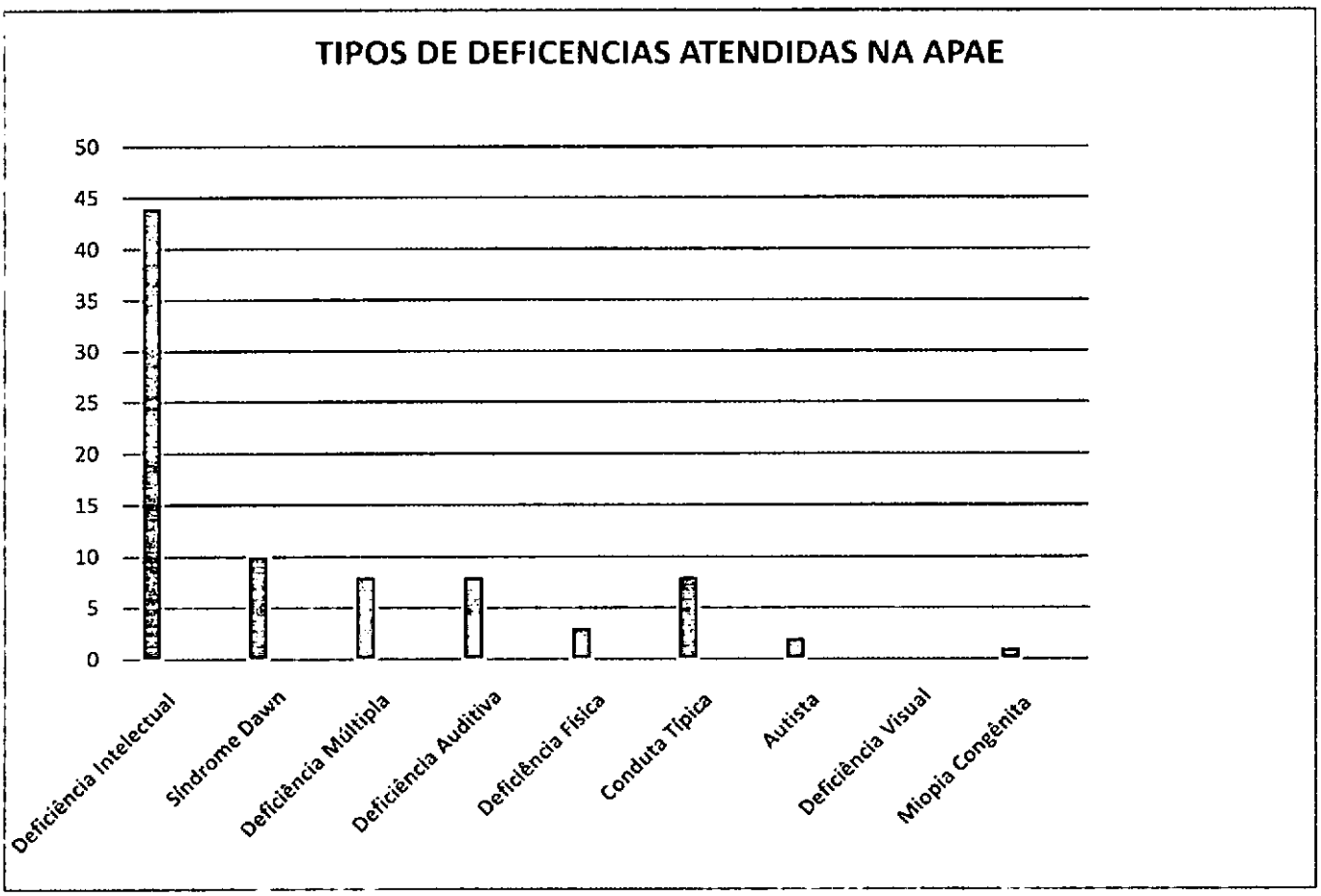

Fonte:APAE-MAGALHAES DE ALMEIDA-MA

GRÁFICO: 39 - POPULAÇÕES QUE APRESENTA DEFICÊNCIA NO BRASIL

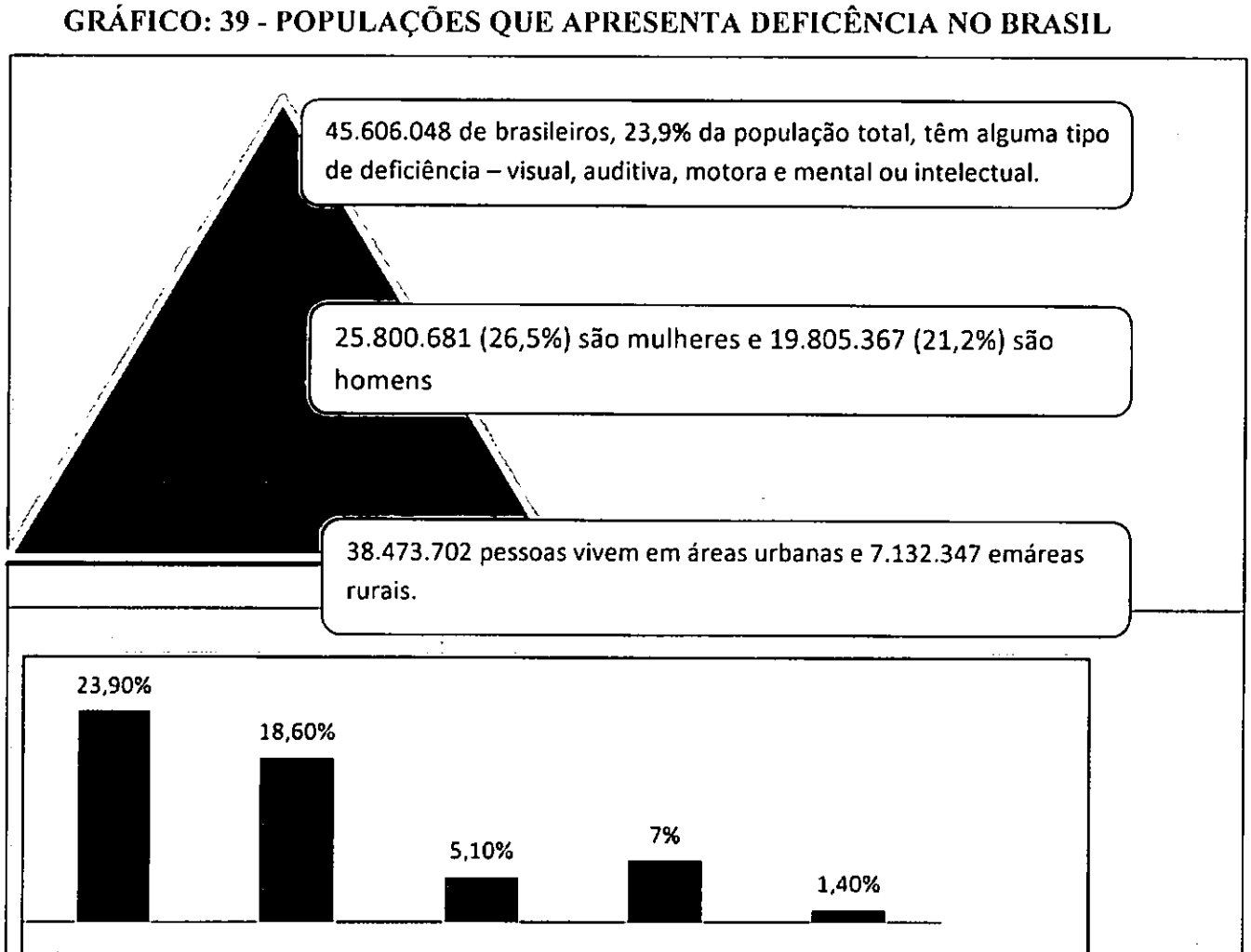

Fonte: Cartilha Censo 2010 pessoas com deficiência

3.7 - EDUCAÇÃO NO CAMPO EM MAGALHÃES DE ALMEIDA.

A LDB nos artigos 26 e 28 deixa claro que tanto os Currículos como o calendário escolar devem respeitar as especificidades locais onde a escola está inserida e a também estão sujeitos à variação climática.

Em Magalhães de Almeida, a população rural é atendida com escolas de pequeno porte nas localidades pequenas e através de escolas pólos onde se oferecem o Ensino Fundamental e Médio. Para os Jovens e Adultos também estão disponíveis os Programas: PBA (Programa Brasil Alfabetizado) e o Projovem Rural no intuito de dirimir o analfabetismo nessa faixa etária em nosso município.

3.7 - EDUCACÃO SUPERIOR EM MAGALHÃES DE ALMEIDA

Dados do Ministério da Educação (MEC) mostram que, em um período de 12 anos, triplicou o número de Instituições de Ensino Superior (IES) em todo o Maranhão. Segundo o Censo da Educação Superior, em 2001 havia 11 entidades de ensino superior no estado; em 2012, pelos dados do MEC, esse número foi para 32 IES. A interiorização do ensino superior no Maranhão foi acontecendo aos poucos como também um crescimento das instituições privadas durante o mesmo período. Das 11 entidades homologadas pelo Ministério da Educação em 2001, por exemplo, 08 delas ficavam em São Luís e 03 no interior do estado. Em 2012, das 32 instituições de ensino superior, 17 eram do interior.

Das 32 instituições de nível superior no Maranhão a maioria é de faculdades privadas, como demonstra o gráfico a seguir:

GRÁFICO: 40 – MATRÍCULAS POR CURSO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MARANHÃO

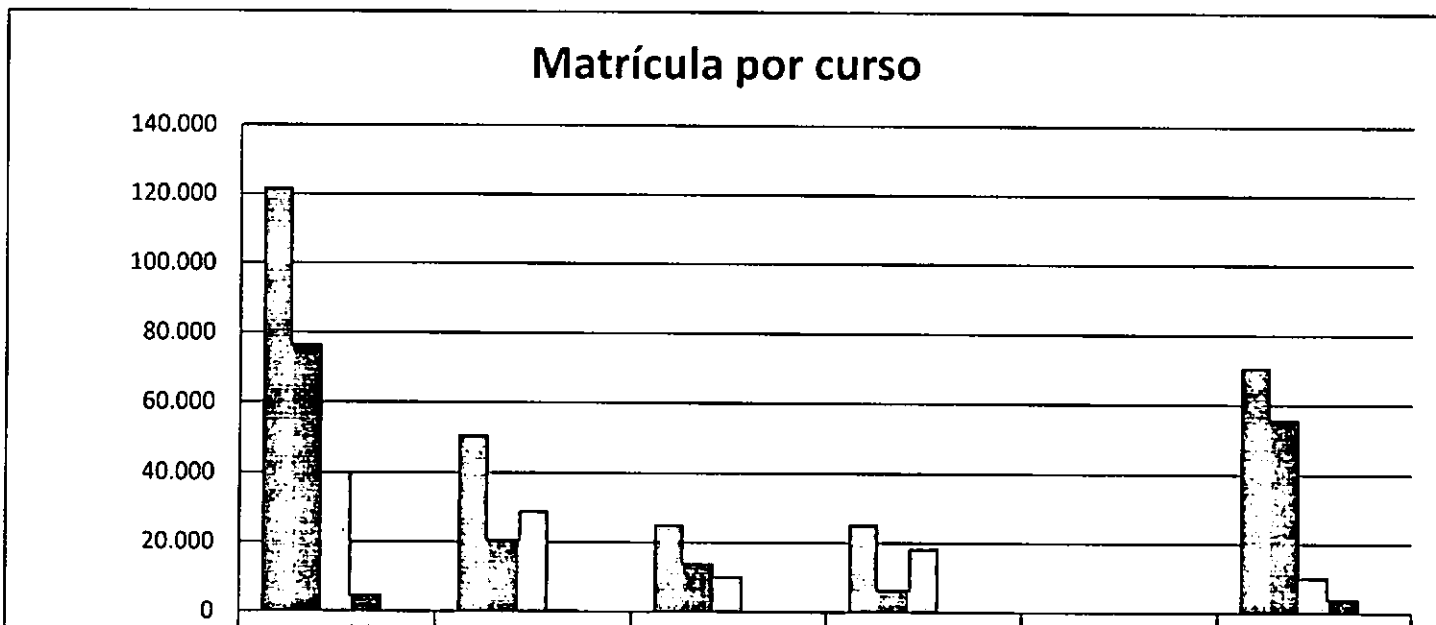

	Maranhão	Pública	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Total	121.731	50.777	25.277	25.412	88	70.954
Bacharelado	76.747	20.879	14.177	6.676	26	55.868
Licenciatura	39.944	29.237	10.626	18.607	4	10.707
Tecnólogo	5.040	661	474	129	58	4.379
Não Aplicável	0	0	0	0	0	0

Fonte: INEP/MEC

GRÁFICO: 41- DISTRIBUIÇÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO SUPERIOR POR COR/RAÇA.

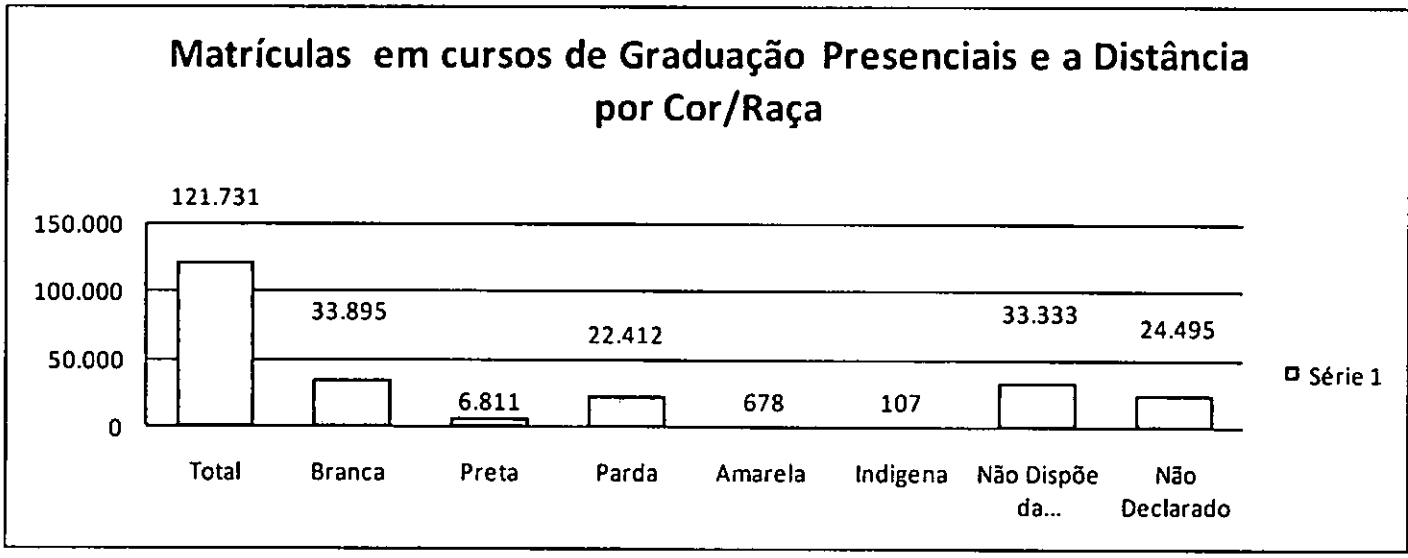

Fonte: INEP/MEC

GRÁFICO: 42 – DISTRIBUIÇÕES DA MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR POR GÊNERO

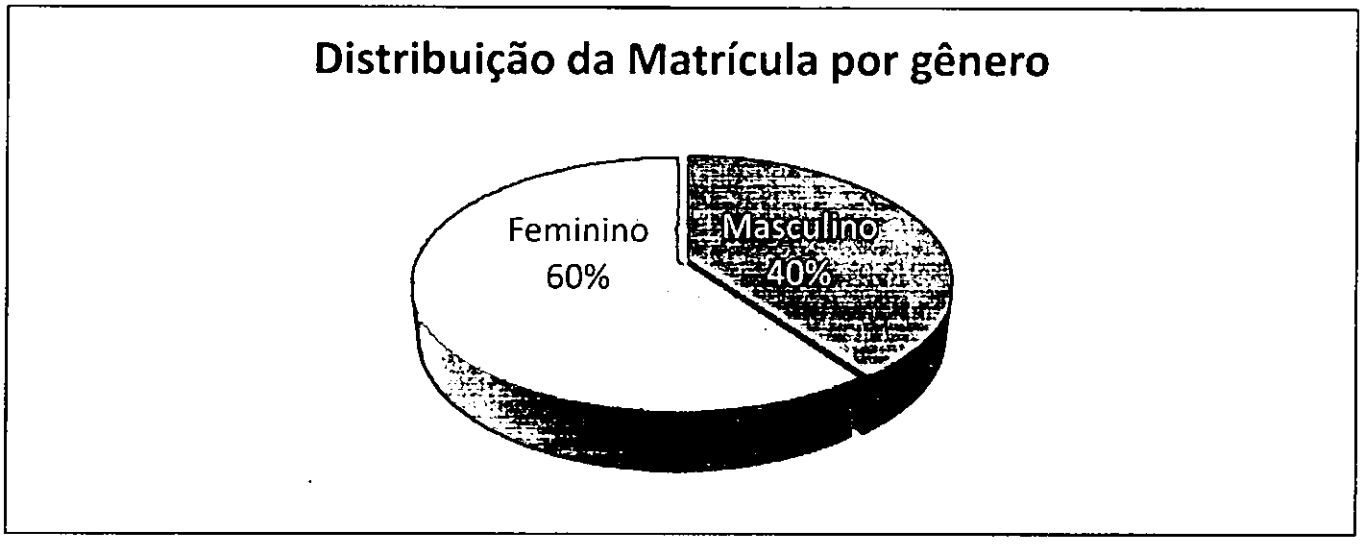

Fonte: INEP/MEC 2012

GRÁFICO: 43 – MATRÍCULA DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MARANHÃO.

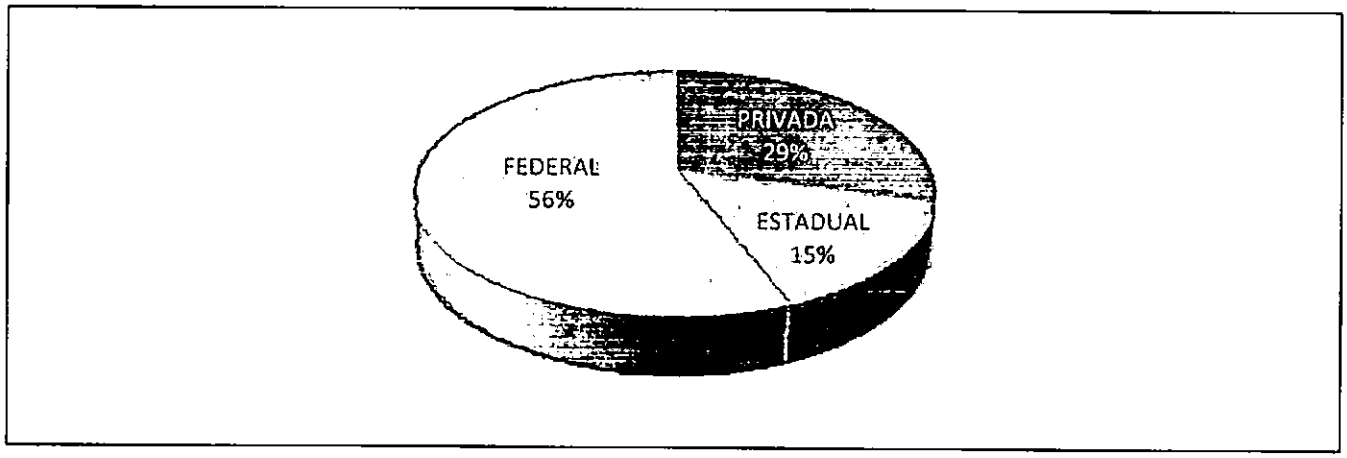

Fonte: INEP/MEC 2012

GRÁFICO: 44 – FORMAÇÕES DOCENTES NO MARANHÃO

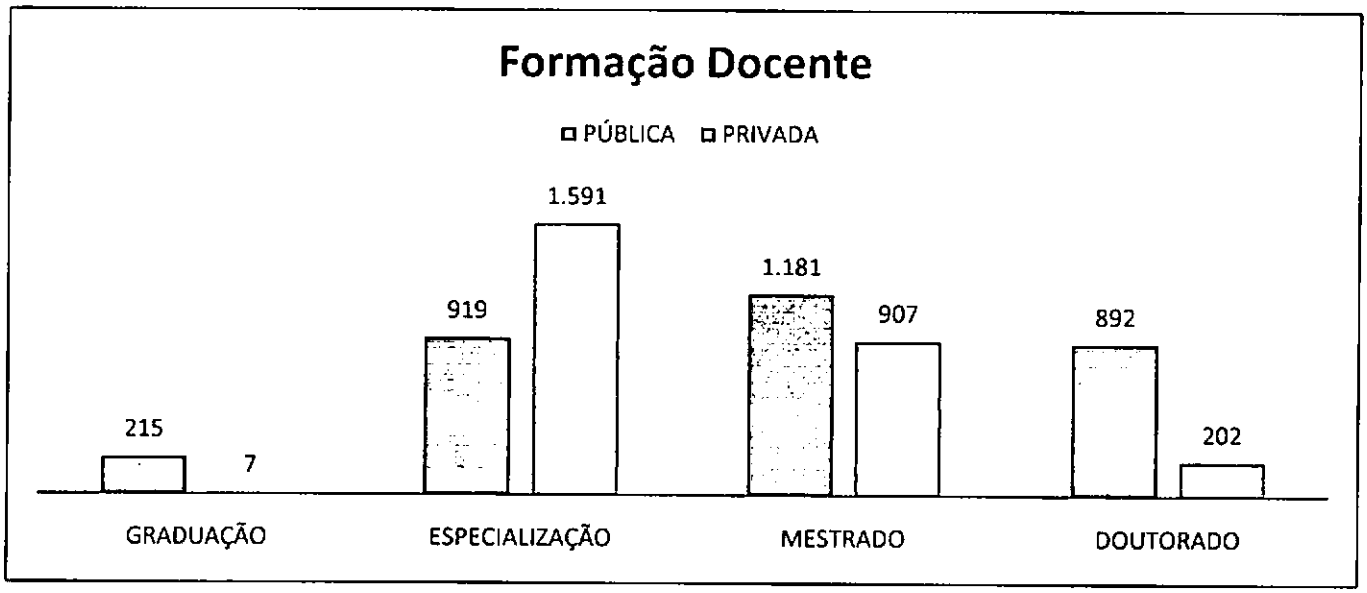

Fonte: INEP/MEC 2012

A Constituição Federal no Artigo 211, do 1° ao 4° parágrafos são estabelecidas as áreas de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental, sendo a União diretamente responsável pela organização e financiamento da educação superior; os Estados prioritariamente na oferta do ensino fundamental e do ensino médio; e os Municípios tendo como prioridade o ensino fundamental e a educação infantil.".

Historicamente a Educação Superior para a população de cidade de pequeno porte é um sonho que poucos conseguiam realizar, mas com a política de universalização das Universidades Federais e

Estaduais, bem como a implantação de programa de qualificação de docentes têm formado cada vez mais um número mais de alunos.

Como o município de Magalhães de Almeida não tem estrutura para manter uma Instituição Superior, os nossos alunos ao concluírem o Ensino Médio em sua maioria ficam sem estudar, contudo essa realidade vem aos pouco mudando, haja vista que nas cidades de São Bernardo - MA, que conta com um Campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e na cidade de Luzilândia -PI com da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) ,ambas distam do nosso município aproximadamente 32km onde os nossos alunos estão estudando.

3.8 - FORMAÇÃO DO DOCENTE EM MAGALHÃES DE ALMEIDA.

A LDB define os fundamentos de como deve ser a formação do docente nas escolas brasileira nos artigos: Art. 61°, Art. 62° e Art. 66°, para todos os níveis de escolaridade e em Brasil.

Como já foi citada a universalização das Universidades e bem como os programas de formação continuada de professores, o município de Magalhães de Almeida hoje dispõe de um quadro de professores formados em níveis de graduação e pós-graduação através de convênios com instituições superiores, bem como ainda alguns em processo de formação em nível de graduação pela Universidade Federal do Maranhão.

TABELA: 45 - FORMAÇÕES DO DOCENTE

DEPEDENCIA	ENSINO MEDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
Maranhão- Rede Estadual	-	46	570	471	201
Maranhão- Rede Particular	-	169	349	710	691
Maranhão- Rede Particular	38	07	1591	907	202
Magalhães de Almeida – MA.	88	73	35	03	-
Total	38	295	2545	2091	1094

Fonte: INEP/MEC 2012 e SEMED/MAG. DE ALMEIDA

3.9 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

A valorização dos profissionais de educação segue os princípios Constitucionais no Art. 206 e corroborados pela LDB nos Artigo 67°.

Em Magalhães de Almeida, a SEMED oferece formação continuada aos docentes, valorizando os títulos obtidos pelos docentes com ganhos reais em seus vencimentos. Em termos salariais os docentes recebem dentro da proporcionalidade estabelecida pela Lei do Piso Nacional para o Magistério, bem como também o município vem melhorando as suas escolas e adequado a padrões de qualidade para dar aos docentes um espaço confortável para a realização de sua atividade.

4. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✓ META 1

Garantir e ampliar a oferta de educação Infantil para atender, em 05 anos, a 40% da população de 0 a 03 e 70% da população de 04 a 05 anos de idade e, em 10 anos, a 60% de 0 a 03 anos e 100% de 04 e 05 anos de idade.

✓ ESTRATÉGIAS:

1.1 - Manter e ampliar espaços adequados para a construção de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.2 - Garantir espaços que sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade, mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

1.3 - Assegurar espaços favoráveis ao lúdico com interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas e parques infantis.

1.4- Ampliar em todas as instituições de ensino infantil do Município e na estrutura da SEMED uma coordenação e uma equipe de Educação Infantil com o objetivo de articular, acompanhar e apoiar em regime de colaboração com o município as atividades da Educação Infantil para a melhoria da eficiência, da qualidade no atendimento à infância e a boa utilização dos planos pedagógicos, bem como material didático de apoio, programas, projetos e legislação norteadoras da Educação Infantil tanto governamentais como da sociedade civil.

1.5- Implantar fórum municipal de Educação Infantil em vigência com o PME, a fim de garantir mecanismos de articulação, atualização proposição de políticas e controle social.

1.6- Definir e apoiar em regime de colaboração entre União e Estado, metas de expansão das respectivas Redes Públicas e Particulares de Educação Infantil seguindo padrão nacional de qualidade compatível com a realidade local.

1.7- Favorecer e apoiar, em regime de colaboração, a criação ou melhoria de Creches e Pré escolas, nas regiões de acordo com a necessidade local, fomentando o acesso e a permanência da crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.

1.8- Adotar mecanismos de colaboração entre setores de Educação, Saúde e Assistência Social na manutenção, administração controle de avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

1.9- Promover, em regime de colaboração com MEC, SEEDUC e IES, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial e semipresencial baseada na resolução do Conselho Nacional de Educação para os profissionais da Educação Infantil.

1.10- Mobilizar a Secretaria Municipal de Educação para implantação de ações de melhoria da qualidade dos serviços em Educação Infantil, contemplando o pedagógico, Administrativo e serviços gerais.

1.11- Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios atendendo aos critérios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de Acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

1.12- Ofertar a Educação Infantil nas comunidades do campo, assentados e ribeirinhas (indígenas e quilombolas) mediante o interesse das comunidades, contemplando os conhecimentos e saberes da população e desses povos, respeitando suas diversidades.

1.13- Realizar concurso público para professor de Educação Especial, do campo, assentados e ribeirinhas (indígenas e quilombolas) com formação específica e intercultural para atender às escolas.

1.14- Com base no projeto de lei nº 597 que altera o artigo 25 da lei nº 9.394/96 assegurar o cumprimento que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças na Educação Infantil.

1.15- Realizar a chamada pública para matrículas das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle de freqüência em parceria com o ministério público e demais instituições integradas.

1.16 - Implementar a sistemática de monitoramento das políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica no município, visando manter a unidade entre as propostas dos governos, Federal Estadual e Municipal, apoiando na execução do Plano Municipal no que se refere a 1ª infância e no que compete a Educação Infantil.

1.17- Garantir junto a Secretaria Municipal de Educação apoio às escolas municipais na elaboração, na implantação, na implementação e avaliação de propostas curriculares para educação infantil que respeitem a cultura do campo, a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero (cultura indígena quilombola) bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação.

1.18- Garantir a permanência de profissionais formados em Nível Superior até o quinto ano de vigência deste Plano, porém em casos especiais admitindo-se profissionais com Ensino Médio na Modalidade Normal, pra educar e cuidar das crianças de forma indissociável, cumprindo as Diretrizes Nacional da Educação Infantil, a Política Nacional e demais Legislações, políticas, programas e projetos favorecedores desse processo de forma conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.

1.19- Reconhecer as crianças como sujeito de direito e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência, inserindo nesse processo de formação, elementos fornecedores da cultura de paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

1.20- Ofertar Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade em jornada ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

1.21- Garantir a presença do instrutor de libras, do professor de braile e equipe multiprofissional considerando a demanda das escolas municipais de Educação Infantil.

META 02:

Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelos menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1- Universalizar o Ensino Fundamental também nas Comunidades Ribeirinhas que demandarem por essa etapa de ensino.

2.2- Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação.

2.3- Garantir e fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em todas as Redes de Ensino.

2.4- Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.5- Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas d ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência na escola(Ensino Fundamental)

2.6- Regularizar todas as escolas municipais, dando ênfase às escolas de campo, quilombolas e ribeirinhas, para garantir a continuidade dos estudos dos alunos.

2.7- Equipar e manter as Escolas de Ensino Fundamental com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares.

2.8- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.9- Promover nas escolas atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas, arte cênica, música, danças entre outras.

2.10- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.11 - Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas Inter setoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

2.12- Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental elaborem o Projeto Político-pedagógico (PPP), estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

2.13- Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.14- Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e às normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

2.15- Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental, diferenciada, intercultural e bilíngüe, no caso específico de educação ribeirinha e quilombola.

2.16- Criar ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental no campo, ribeirinhas e quilombolas.

2.17- Inovar práticas pedagógicas com utilização de recursos educacionais que permitam a professores e alunos ampliarem e adquirem novos conhecimentos a partir de estudos feitos fora do ambiente escolar.

2.18 - Garantir, em regime de colaboração, uma coordenação pedagógica de Ensino Fundamental e suas modalidades em todas as escolas, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades educativas.

2.19 - Garantir padrão básico para escolas de Ensino Fundamental no que se refere à rede física, manutenção e suporte para o ensino.

2.20 - Garantir formação continuada em Mídias, para todos os profissionais da educação, estimulando o uso de Tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas no processo de ensino aprendizagem.

2.21 - Viabilizar programas e projetos municipais que venham fortalecer a relação família / escola proporcionando a melhoria do ensino aprendizagem.

2.22 - Incluir a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina nas escolas de Ensino Fundamental no prazo de 04 anos.

2.23 - Garantir a presença de interprete de Libras em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva.

2.24 - Garantir o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, quilombolas e ribeirinhas, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no Ensino Fundamental.

2.25 - Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são cadeirantes do Ensino Fundamental.

2.26 - Incluir e garantir, do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental, a disciplina LEM no currículo de todas as escolas municipais.

2.28 - Respeitar e garantir no ambiente escolar o direito dos diferentes credo e religiões.

✓ **META 03**

Ampliar, até 2018, o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos em até 99% e elevar até 2025 a taxa líquida de matrícula de 60% para 86% nessa faixa etária.

✓ **ESTRATÉGIAS:**

3.1 - Garantir formação continuada de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo, ribeirinhas e quilombolas.

3.2- Garantir padrão básico para escolas de Ensino Médio no que se refere a rede física, manutenção e suporte para o ensino.

3.3- Equipar e manter as Escolas de Ensino Médio com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares.

3.4- Garantir e ampliar a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações ribeirinhas e quilombolas.

3.5- Garantir o transporte escolar, por todo o ano letivo, em regime de colaboração entre União, Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e às normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência assegurando e que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

3.6 - Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho.

3.7 - Fortalecer parcerias permanentes com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Inter setorial na oferta de um currículo ampliado.

3.8 - Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo escolar por meio de acompanhamento invidualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aula de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.9 - Universalizar o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), fundamentando em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas

públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.

3.10 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas do Ensino Médio Integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades ribeirinhas e quilombolas e das pessoas com deficiência e dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas de privação e restrição de liberdade, bem como medida cautelar.

3.11 - Garantir a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações camponesas, ribeirinhas e quilombolas.

3.12- Ofertar e garantir o acesso à Educação profissional pública e gratuita, em nível médio, na modalidade regular e EJA I.

3.13 - Implantar e estruturar sistema municipal de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho.

3.14 - Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJA I, em nível médio, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

3.15 - Incluir a Língua Brasileira de sinais (Libras) como disciplina nas escolas de Ensino Médio.

3.16 - Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas de Ensino Médio que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva.

META 04

Garantir o atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir em 06 anos pelo menos 80% da população nas escolas da rede regular **de ensino público e escolas de entidades sociais**, garantindo e priorizando o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais a serem implantadas, criando uma equipe nos Centros de Atendimento Educacional Especializado, para melhor acompanhamento nas escolas, públicas ou comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, cumprindo os dispositivos legais constantes na política de Educação Especial, disponibilizando recursos financeiros oriundos do FUNDEB.

✓ **ESTRATÉGIAS**

4.1- Garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação visando a universalização da educação inclusiva nas escolas da rede regular de ensino.

4.2- Formar equipe multifuncional e interdisciplinar, para fazer levantamento das necessidades reais das escolas, e comunidade e identificando os alunos com deficiência para que se promova a inclusão tanto em estrutura física como profissional e recursos pedagógicos.

4.3- Implantar salas de Recursos multifuncionais para a oferta de AEE- em 2 (dois) anos Atendimento Educacional Especializado com professores especializados e compromissados para este acompanhamento em todas as escolas do município de Magalhães de Almeida (zona rural e zona urbana), de acordo com a demanda para esse tipo de atendimento, contemplando no Projeto Político Pedagógico - PPP garantindo recursos.

4.4-Criar as categorias profissionais de cuidador, professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e Professor Mediador para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação e equipamentos específicos e condições de acessibilidade.

4.5- Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.

4.6- Assegurar o atendimento escolar dos alunos público alvo da educação especial desde a educação infantil com o número máximo de 02 (dois alunos), fundamental menor 03 (três alunos), fundamental maior 04 (quatro alunos) até o ensino médio respeitando as suas necessidades e suas especificidades, de acordo com a CONAE - Conferência Nacional de Educação, determinando as quantidades limitadas de alunos na sala regular (15) quinze para educação infantil, (20) vinte para o ensino fundamental e (25) vinte e cinco para o ensino médio.

4.7- Estabelecer padrões básicos de infra-estrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos público alvo da educação especial, adaptações dos prédios escolares já existentes para atender às normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

4.8- Garantir recursos financeiros para oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em 02 anos para os profissionais da educação na rede regular de ensino.

4.9 -Implantar língua brasileira de sinais com prazo de 04 anos como disciplina nas escolas de educação básica conforme determina o Decreto nº 5.626\ 05.

4.10 - Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da educação infantil ao ensino médio que atendam alunos público-alvo da Educação especial nas salas de ensino regular.

4.11-Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte lazer, assistência social, direitos humanos) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, promovendo a aproximação das escolas especiais com as escolas de ensino regular, público alvo da educação especial, visando uma educação universalizada.

4.12 - Implementar recursos tecnológicos para o ensino aprendizagem do público alvo, promovendo cursos e programas especiais que facilitem no seu desenvolvimento.

4.13 - Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a freqüência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

4.14 - Realizar projetos de sensibilização e orientação que envolvam toda a comunidade a fim de eliminar a discriminação e exclusão, envolvendo as famílias nas orientações e capacitações com a finalidade de promover a inclusão.

4.15 - Articular e oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, propostas de estudos e pesquisas para oportunizar a execução de projetos que atendam às necessidades educacionais com deficiência específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.16 - Expandir a oferta de educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.

4.17 - Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessários.

4.18 - Fortalecer parceria com o sistema e instituição governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial.

4.19 - Garantir a oferta de EJA diurno e noturno na perspectiva de educação inclusiva.

4.20 - Elaborar uma proposta de reestruturação do atendimento educacional especializado realizado nos Centros e Núcleos de atendimento especializados e nas salas de recursos multifuncionais da rede regular de ensino.

4.21 - Implantar e implementar, em parceria com a UFMA, UEMA e outras IES o curso d licenciatura plena em Letras\Libras e pedagogia Bilíngue.

✓ **META 05**

Alfabetizar, em âmbito Municipal, toda população de 06 a 08 anos e garantir que pelo menos 95% do alunos estejam alfabetizados na idade certa até o último ano da vigência deste PME.

✓ **ESTRATÉGIAS:**

5.1 - Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento e avaliação qu possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em todas as Redes de Ensino.

5.2 - Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenhan formulado seus Projetos Político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidad com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Alfabetização.

5.3 - Buscar convênios com IES para formação em nível de Especialização em Alfabetização para o professores da rede municipal;

5.4 - Garantir formação continuada para os professores que atuam nos anos iniciais com base n currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento voltado para alfabetização.

5.5 - Garantir o acesso e condições para permanência de alunos com deficiência, transtornos globai do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, indígenas, quilombolas, povos do campo.

5.6 - Assegurar recursos necessários para mobiliar e adequar os espaços para alunos cadeirantes.

5.7 - Viabilizar programas e projetos federais e estaduais junto a SEMED que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem.

5.8 - Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, de acordo com o espaço, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo CME.

5.9 - Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

5.10 - Incluir a Língua Brasileira de Sinais (Libras) no prazo de 04 anos como disciplina nas escolas desde os anos inicias.

5.11 -Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas no prazo de 04 anos qu efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva.

5.12 - Garantir a aplicação de avaliação elaborada pelo sistema nacional de avaliação e a divulgaçã dos resultados das avaliações em âmbito Municipal.

✓ **META 06**

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, respeitando seu direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente e melhoria na condições de trabalho.

✓ **ESTRATÉGIAS:**

6.1 - Cumprir **e/ou propor mudanças** no regime jurídico único do servidor municipal, dando ênfas ao capítulo 1 que trata do vencimento e remuneração; e ao capítulo 2 que trata das vantagens referente ao profissional da educação.

6.2 - Cumprir integralmente o plano de cargos, carreira e vencimentos do magistério público existent no município.

6.3 - Garantir que os recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da red pública sejam aplicados aos fins a que se destinam, como:

6.3.1 - Conceder abonos em valores proporcionais ao vencimento ou salário dos profissionais d magistério ao final de cada exercício financeiro mediante Art. 49 da Lei 400;

6.3.2 - Incentivo **financeiro** mediante o desempenho profissional;

6.3.3 - Auxílio transporte proporcional aos profissionais que se deslocam acima de 2 km (doi quilômetros) a partir da residência do profissional, por realizar despesas com a utilização de meio próprios de locomoção;

6.3.4 - Adicional de insalubridade devido à exposição permanente com substâncias tóxicas e ou com risco de vida.

6.4 - Instituir comissão municipal composta por dois terço de professores que estão em sala de aula e um terço da sociedade civil para analisar periodicamente, revisar e adequar plano de cargos e carreiras d município ao plano nacional sempre que houver alteração.

6.5 - Garantir ações efetivas especificamente voltadas para à promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

6.6- Ingressar na prática pedagógica exclusivamente por meio de concurso público e provas de título aula prática, sendo respeitada a área de formação do profissional.

6.7- Garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação dando suporte: físico pedagógico e técnico, dentre outros.

6.8- Garantir que os planejamentos e formações continuadas ocorram, se possível, de forma alternadas em diferentes dias da semana para que professores e alunos não sejam prejudicados, e que os profissionais permaneçam no planejamento mediante sua carga horária e turno.

6.9 - Valorizar o profissional que trabalha com a educação especial, com incentivos financeiros técnicos pedagógicos.

6.10- Priorizar a permanência do professor em 40h ou duas matrículas na mesma escola, respeitando a necessidade da escola e a legislação que se refere a um terço da carga horário para atividades extraclasse.

6.11 - Informatizar gradativamente todas as escolas municipais no prazo de dois anos com acesso à internet e capacitar os professores para o uso dos multimeios.

6.12- Implantar até o segundo ano de vigência do PME a Gratificação de Atividade do Magistério (GAM), para professores efetivos da rede municipal, obedecendo aos critérios a serem estabelecidos pela SEMED e a representação da classe.

6.13- Garantir aos profissionais de educação uma aposentadoria por tempo de serviço com salário igual ou superior referente ao último contracheque em exercício.

6.14- Criar, ampliar e garantir aos profissionais da educação a oferta de pós-graduação latu sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES pública e privada.

6.15- Estabelecer critérios técnicos e legais garantindo a transferência ou permuta de profissionais da educação observando a posição do mesmo.

6.16- Garantir a quantidade de alunos em sala de aula não excedendo o número permitido pela LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação) observando a estrutura física e os recursos Didático-Pedagógicos.

6.17 - Adotar até o quinto ano de vigência deste plano um profissional qualificado para dar suporte aos professores que tenham alunos especiais.

6.18 - Criar condições efetivas de participação da comunidade escolar na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvam a SEMED e as escolas.

6.19 - Garantir até o terceiro ano de vigência desde Plano a eleição direta para o cargo de gestor e vice gestor das escolas públicas da rede municipal de ensino, com a efetiva participação das comunidades escolares, obedecendo aos critérios a serem estabelecidos por uma legislação própria.

6.20 - Criar e ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: Conselhos escolares, grêmios estudantis, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais.

6.21.1 - Estabelecer como critério para cargo eletivo de gestor, somente profissionais efetivos com formação superior, bem como: professores, ocupante de cargo de pedagogo e de suporte pedagógico. Fortalecer a gestão escolar com suporte técnico e formativo nas dimensões pedagógicas, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

6.22 - Conceder a licença maternidade, paternidade e licença prêmio de acordo com a lei vigente.

6.23 - Conceder salário família obedecendo a lei vigente e expedir contracheque mensalmente a todos os funcionários da rede municipal.

6.24 – Unificação de matrículas para Professores que possuem duas, mediante a necessidade da SENED e o consentimento do mesmo, mantendo o somatório dos vencimentos dos últimos contracheques antes da unificação, respeitando o maior tempo de contribuição para a aposentadoria do Professor que optar pela unificação.

6.25 – Conceder para os Professores que possuem carga horária de 20h mediante a necessidade da SEMED e o consentimento do mesmo, mais 20h de carga horária com salário equivalente ao recebimento nas primeiras 20h.

✓ **META 07**

Oferecer, no mínimo, 25%das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio.

✓ **ESTRATÉGIAS:**

7.1 - Criar na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o Núcleo de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, visando ampliar à oferta de educação de jovens e adultos na forma de cursos semipresenciais garantindo seu aproveitamento nos cursos presenciais com uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs.

7.2 - Garantir convênio com instituições de nível médio para criação de cursos profissionalizante em níve Médio no Município.

7.3 - Dividir o Município em Pólos para implementação de Curso Profissionalizante em nível Médi atendendo às especificidade de cada Pólo.

7.4 - Realizar anualmente, recenseamento e a chamada pública da população a partir de 15 anos para início ou conclusão de curso profissionalizante oferecido pela SEMED.

7.5 - Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias específicas para a avaliação d aprendizagem.

7.6 - Garantir a criação e manutenção de laboratórios com equipamentos que possam contribuir n formação profissionalizante dos alunos matriculados.

7.7 - Criar formas de reconhecimento de saberes dos Jovens, Adultos e Idosos trabalhadores aseren considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos d nível médio.

7.8 - Promover a integração da EJAI com políticas de trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte entre outros, na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

7.9 - Ofertar as matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

7.10 - Ofertar e ampliar programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para as populações do campo, d acordo com os seus interesses e necessidades.

7.11 - Criar e estruturar sistema municipal de informação profissional, articulando a oferta de formação da instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho.

✓ **META 08**

Assegurar condições, no prazo de três anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, po meio da participação direta da educação escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos d mérito e desempenho das escolas municipais de Magalhães de Almeida.

✓ **ESTRATÉGIA**

8.1 - Assegurar condições, no prazo de três anos, para a efetivação da gestão democrática para d educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critério técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.

8.2 - Criar uma comissão, na conformidade do artigo 33, VIII - § 3° da Lei n° 400 de 13 de setembro d 2010, para propor ações que visem a regulamentação do processo de escolha da função de Gestor e Vic escolar.

8.3 - Estabelecer instrumentos legais que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento d escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

8.4 - Criar conselhos de educação ou similar nas escolas públicas, para a socialização de informações e descentralização das tomadas de decisão a respeito do Ensino Fundamental, contribuindo, assim, para fortalecimento de uma gestão democrática.

8.5 - Incentivar a criação de Grêmios Estudantis nas escolas onde é oferecido o Ensino Fundamental de 6 ao 9° ano.

8.6 - Implantar, em todas as escolas do município, conselho de classe formado por professores, alunos gestores com objetivo de dirimir as situações escolares que possam surgir durante o período letivo.

8.7 - Criar políticas educacionais voltadas para estimular a presença dos pais na escola durante o períod letivo e reuniões.

8.8 - Incentivar a criação de colegiado formado por pais, alunos, professores e gestores com intuito d estabelecer uma relação amigável entre os entes que formam a comunidade escolar.

✓ **META 09**

Garantir a oferta com qualidade de matrícula na educação superior para 50% e a taxa liquida para 33% d população de 18 a 24 anos até o final do decênio.

✓ **ESTRATEGIAS:**

9.1 - Buscar convênio com IES para oferta de cursos de licenciatura em áreas específicas para atender ao alunos da rede pública por meio de parceria com as redes públicas e privadas.

9.2 - Criar estruturas físicas de pólo de universidades públicas para a ampliação da oferta de cursos na áreas de saúde, educação e outras.

9.3 - Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação d professores e professoras para educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências, Educação Física Matemática e LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para atender ao déficit de profissionais em área específicas.

9.4 - Buscar parceria com estado, municípios e outras instituições a fim de garantir o transporte para locomoção dos discentes para as instituições de educação superior mais próxima do município.

9.5 - Estabelecer convênio e ofertas de vagas dos programas de interiorização dos IES para a ampliação dos cursos de graduação, em áreas específicas, bem como; química, línguas estrangeiras e outras, considerando as necessidades municipais.

9.6 - Garantir ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas e afro descendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação.

9.7 - Elevar a ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública por meio de convênio com IES.

9.8 - Integrar a educação superior com as etapas da Educação Básica como meta prioritária para uma Política Municipal de formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino.

✓ **META: 10**

Elevar a qualidade da educação superior, ampliando a promoção de formação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 50%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício sendo, do total 25% doutores.

✓ **ESTRATÉGIAS:**

10.1 - Fomentar parcerias entre instituições públicas e privadas de educação superior com vista a potencializar a atuação municipal, assegurando maior visibilidade municipal e estadual às atividades de ensino pesquisa e extensão.

10.2 - Criar e garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de pós- graduação bem como, vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas e privadas.

10.3 - Fomentar programas específicos para formação de profissionais da educação para atuar nas escolas com alunos quilombolas e para a educação especial do campo.

10.4 - Fomentar linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir para a formação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.

10.5 - Ampliar e garantir investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estimulo à inovação, bem como a criação de laboratórios de informática, química, biologia e bibliotecas para auxiliar no desenvolvimento dessas pesquisas até o final desse decênio.

✓ **META 11:**

Elevar a qualidade da educação superior, ampliando a promoção de formação em nível de Especialista, Mestres e Doutores, para 20% Especialista, para 15% Mestres, no mínimo e para 6% Doutores do corpo docente em efetivo exercício, por qüinqüênio até ano final de vigência do PME.

✓ **ESTRÁTEGIAS:**

11.1- Criar programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pó graduação lato e stricto senso.

11.2- Garantir políticas de concessão de bolsas de modo a incentivar profissional da educação a especializar se e manter-se atuante e inovador no mercado de trabalho.

11.3- Respeitados os requisitos legais, propiciar aos profissionais da educação básica a participação em curso de pós graduação, lato strícto senso, assegurado o direito à licença remunerada, na forma da legislação em vigor.

11.4- Garantir financiamento do governo municipal para oferta de cursos de graduação e pós graduação especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação.

✓ **META 12**

Oferecer até 2020, Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 10% das escolas públicas de modo a atender 9,5% dos alunos da Educação Básica.

✓ **ESTRATÉGIAS:**

12.1 - Garantir a oferta de Educação Integral, mediante a adoção de currículos, pedagógicas, didáticas e metodologias propiciadoras de uma educação unitária efetivamente formadora para a cidadania, com conteúdo e práticas que respondam às exigências do momento histórico e das demandas do futuro.

12.2- Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

12.3- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

12.4- Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

12.5- Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos d fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagen escrita.

12.6- Viabilizar atendimento diferenciado a alunos com habilidades ou dificuldades específicas d aprendizagem.

12.7- Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, d trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixa etárias.

12.8- Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento d projetos interdisciplinares combinados com as áreas de Artes, Educação Física, etc.

12.9- Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas planetários propiciando a extensão cultural, por meio de visitas, programas, projetos e ações similares.

12.10- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados na escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada a sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

12.11- Orientar, na forma do art. 13, § 1°, inciso I, da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

12.12- Atender às escolas do campo e quilombolas, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

12.13- Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

12.14- Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infra-estrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

✓ **META 13**

Atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB para a Educação Básica preestabelecida para o Município de Magalhães de Almeida - Ma.

✓ **ESTRATÉGIA**

13.1- Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

13.2- Participar continuamente das avaliações elaboradas pelo MEC e tida como instrumentos para mensurar a qualidade do ensino fundamental.

13.3- Orientar as políticas da SEMED a todas as escolas da rede Municipal, Estadual e Privada, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo Município.

13.4- Estabelecer a prestação de assistência técnica, pedagógica e financeira para as escolas que compõem toda a rede que estiverem com índices abaixo das metas estabelecida pelo IDEB.

13.5- Construir, com base nos instrumentos de avaliação já existentes um Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento dos alunos da rede Municipal e privada que ofereça o Ensino Fundamental, sendo considerado um indicador da qualidade educacional magalhense com base no desempenho do alunado e que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infra-estrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, educação do campo e quilombola.

13.6- Fomentar projetos que melhorem o desempenho dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental nas Olimpíadas de Matemática e Língua Portuguesa.

13.7- Criar uma comissão na SEMED, que possa fazer um processo contínuo de auto avaliação da rede Municipal, Estadual e Privada, por meio da construção de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

13.8- Garantir em todo o Município o acesso, a permanência, a aprendizagem em todos níveis e etapas de ensino e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, e quilombolas, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.

13.9- Executar o PAR - Plano de Ação Articulada com acompanhamento técnico dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de

serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar.

13.10- Garantir o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

13.11- Garantir gestão financeira e pedagógica, para os gestores das escolas municipais tendo em vista, o atendimento às necessidades de cada escola fortalecendo, assim, a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões de sua atuação - pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição de ações e aplicação dos recursos, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

13.12- Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

13.13- Assegurar, a todas as escolas da Rede Municipal de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

13.14- Garantir em todas as etapas da Educação Básica, por meio de convênios e ou programas suplementares, material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

13.15- Criar Políticas Públicas que garantam, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

13.16 - Implantar políticas de combate à violência na escola favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

13.17- Promover a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

13.18- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

13.19- Criar, até o terceiro ano de vigência do PME, um Centro de preservação da história e da cultura magalhense.

13.20- Promover a regulamentação pelo poder público municipal da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e cumprimento da função social da escola.

13.21- Promover fórum Inter setorial de debates contínuos nos Pólos Educacionais do Município objetivando, a melhoria da qualidade da educação e bem com a qualidade de vida da população de cada pólo.

13.22- O Município de Magalhães de Almeida - MA, estabelecerá, no prazo de quatro anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infra-estrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

13.23 - Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

13.24- Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

13.25- Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade do Estado do Maranhão e da Região do Baixo Parnaíba.

13.26- Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as).

13.27- Aplicar em todas as escolas do Município as proposta e currículos pedagógicos específicos de educação escolar para as escolas no campo e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna; produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência, desenvolvido Pelo MEC e pela SEEDUC-MA.

13.28- Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.

13.29- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

✓ **META 14**

Elevar a taxa de alfabetização de Jovens a partir de 15 anos idade ou mais, de pelo menos 93% no egresso na Educação de jovens e Adultos, incluindo adultos e idosos até a vigência deste PME, Erradicando o analfabetismo absoluto e reduzindo a 50% a taxa de analfabetismo funcional combatendo a desigualdade social até 2025.

✓ **ESTRATÉGIAS**

14.1- Realizar uma chamada pública ou (senso escolar) no sentido de diagnosticar demanda e mobilizar os jovens, adultos e idosos analfabetos para formação de novas turmas.

14.2- Realizar a busca efetiva de jovens, adultos e idosos fora da escola pertencente aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as secretarias: assistência social, de saúde e órgãos de proteção a juventude no sentido de garantir as turmas de alfabetização e o possível egresso nas turmas da EJAI motivando-os a conclusão do ensino fundamental.

14.3- Realizar levantamento de indicadores de alfabetização, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com 15 anos de idade ou mais e adultos a cada dois anos.

14.4- Assegurar aos jovens a partir de 15 anos de idade, adultos e idosos a conclusão do ensino fundamental e a formação profissional de forma a estimular a conclusão da educação básica.

14.5- Apoiar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que freqüentarem as turmas de alfabetização.

14.6- Garantir a participação efetiva dos professores da EJAI e alfabetizadores das turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nas etapas inicial e continuada da formação no decorrer do ano letivo.

14.7-Assegurar a partir de uma política estadual de alfabetização formação continuada de professores, condições e jornadas de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.

14.8- Estimular os educandos a retornarem a dar continuidade a vida escolar, aumentando os números de matrículas e estimulando exercício cotidiano de autonomia, tanto no que se refere às repartições públicas e políticas, respeitando as diversidades de gênero ético racial, geracional e demais temas transversais.

14.9- Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas com alunos que necessitam de acompanhamento especializado, visando uma educação que favoreça a melhoria das aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

14.10- Criar estratégias metodológicas que atendam às diversidades culturais levando em conta que Magalhães de Almeida é uma cidade que o número maior de habitantes está centralizados na zona urbana e quase a metade de sua população vive na zona rural, são assentados, pescadores, agricultores sendo que muitos são beneficiários do programa Bolsa Família e uma parte que vive em estrema pobreza.

14.11 -Selecionar professores graduados e que sejam da rede e tenham experiência comprovada em sala de aula de no mínimo dois anos na alfabetização de jovens e adultos para alfabetizar, para atuarem nas turma da EJAI nos anos finais, até a vigência deste PME, garantindo, assim, a qualidade do aprendizado.

14.12- Desenvolver análise de material didático próprio para firmar a educação inclusiva sem preconceito ou discriminação fomentando material próprio para EJA I.

14.13- Implementar o acesso de jovens, adultos e idosos às tecnologias da informação e comunicação - TICs no ambiente escolar.

14.14- Oferecer atendimento oftalmológico com fornecimento de óculos gratuito em parceria com a secretaria de saúde, dentre outros órgãos na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

14.15- Apoiar cursos de formação específica em educação de jovens e adultos, em nível superior, presenciais ou virtuais aos coordenadores, gestores e professores da EJAI para atender às desigualdades sociais obedecendo às diretrizes nacionais.

14.16- Implementar capacitações para avaliar, permanentemente, o realinhamento e a interligação do processo durante a ação educativa, garantindo registros e debates das decisões coletivas fazendo interligações e socializações de diferentes focos do PME em ação apontando as dificuldades e possibilidades de avanços.

14.17- Aprimorar estratégias que a equipe da SEMED ao longo da vigência deste PME desenvolverá, como processo de formação inicial e continuada para atender às necessidades que se explicitarão ao processo fazendo circular o conhecimento da equipe, priorizando a realidade de vida de jovens adultos e idosos respeitando os aspectos políticos e culturais.

14.18- Elaborar e executar a proposta pedagógica com o currículo diversificado da EJA I, interligada à alfabetização em parcerias com entidades governamental e não governamental.

14.19-Criar um comitê (fórum) municipal para a redução do analfabetismo implantando a sistemática de monitoramento de redução do analfabetismo nas escolas municipais.

14.20- Garantir a oferta diurna na perspectiva da educação inclusiva.

14.21- Ampliar números de turmas da EJA I interligados ao ensino fundamental diurno, visando o atendimento de jovens a partir de 15 anos.

14.22- Monitorar o acesso, freqüência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda da educação de jovens, adultos e idosos.

14.23 - Adequar às escolas existentes para atender os alunos de EJAI.

✓ **META 15**

Garantir a aplicação nunca menor que 25% da receita oriunda de impostos, transferência Constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino público de acordo com o artigo 69 da Lei 9394/96 e em consonância o que diz o Artigo 162 da Lei Orgânica Municipal.

✓ **ESTRATÉGIAS:**

15.1 Garantir a aplicação nunca menor que 60% do dos recursos oriundos do FUNDEB para pagamento da renumeração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino à luz do que diz a Lei Federal Nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

15.2- Aplicar os 40% restante da transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica para manutenção e desenvolvimento da educação básica em todo município.

15.3- Garantir o pagamento igual ou superior e nunca inferior ao Piso Nacional do Magistério aos profissionais dos magistérios da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino.

15.4- Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar públicas e transparentes as receitas e despesas dos recursos da educação, com a estrita observância do devido processo legal.

15.5 - Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União, Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelos munícipes, seja na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

15.6- Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e os municípios, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1° da LDB (Lei n° 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender as suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

15.7- Garantir financiamento do governo municipal para oferta de cursos de graduação e pós graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com o estado e as IES públicas e privadas.

15.8- Assegurar os recursos públicos destinados à construção, expansão, melhoria das escolas públicas de ensino básico, tanto na zona urbana como na zona rural, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada.

15.9- Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador do conselho municipal de acompanhamento e avaliação do FUNDEB, considerando sua composição e suas atribuições legais, sua articulação com os tribunais de contas, o suporte técnico, contábil e jurídico necessários às ações contínuas de formação dos conselheiros.

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA

O Plano Municipal De Educação do Município de Magalhães De Almeida – MA, é um documento que prevê metas e estratégias no âmbito municipal voltadas para o desenvolvimento e melhoria na qualidade da Educação Básica no período de vigência do mesmo. Sua estruturação e elaboração mostram um leque de ações que são coadunas com as do Estado e conseqüentemente, no país.

A implantação e implementação do PME terá uma coordenação no âmbito municipal, sobre a responsabilidade do Fórum Municipal de Educação - FME representado pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público nos níveis e modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na

formação e valorização do magistério e dos demais trabalhadores da educação do estado, bem como dos estudantes, dos pais e da comunidade em geral.

Cabe ao Ministério da Educação a indução, cooperação técnica e financeira ao estado e municípios de acordo com as acentuadas diferenças locais e regionais na perspectiva da elevação da qualidade da educação no município de Magalhães de Almeida, tendo em vista o diagnóstico dos indicadores da educação magalhense.

A partir da aprovação do presente PME serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação.

Após três anos da aprovação do PME, realizar-se-á a primeira avaliação externa junto às representações do FME por meio do qual será construída uma agenda trienal de avaliação para que sejam feitas as adequações necessárias, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município de Magalhães de Almeida - MA.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 22 de junho de 2015.

TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal